



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

LÍGIA GRACIETE SOARES SILVA

**O PAPEL DA COOPERAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA
AGRÁRIA: TRÊS ESTUDOS DE CASO**

**SALVADOR
1998**

LÍGIA GRACIETE SOARES SILVA

**O PAPEL DA COOPERAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA
AGRÁRIA: TRÊS ESTUDOS DE CASO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
ao curso de Economia da Universidade
Federal da Bahia como requisito parcial a
obtenção do grau de Bacharel em
Economia.

Orientador: Prof. Dr. André Garcez
Ghirardi

**SALVADOR
1998**

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter-me dado forças e permitido que até aqui chegasse.

À minha família, pelo constante apoio, compreensão e carinho nessa caminhada.

Ao meu orientador, professor André Ghirardi, cujo incentivo e orientação animaram-me quando o desânimo ameaçava.

Ao professor Vitor de Athayde Couto, por ter-me propiciado os primeiros contatos com a área que sempre senti uma forte empatia.

Aos meus colegas do Grupo de Pesquisa sobre *Agribusiness* e Agricultura Familiar, especialmente a Gustavo Bittencourt Machado e a Roberto Sá da Silva, pela presteza e ajuda na execução deste trabalho.

Ao corpo técnico da Biblioteca da Faculdade de Ciências Econômicas, especialmente a Dalva Bastos e às bibliotecárias Joana Guedes, Valdinea Veloso Conceição e Vânia Magalhães, pela paciência e auxílio.

Aos meus colegas e amigos, sem os quais não teria sido possível chegar até o fim.

*À memória da minha avó, Maria São Pedro Soares de Jesus,
uma grande mulher*

“A terra é dessas coisas fundamentais para a vida humana, que vive cercada com arame farpado desde tempos imemoriais. Separa nações, povos, classes sociais, famílias, amigos e também une. É vida e morte, paz e guerra. No Brasil, terra é sinal de contradição, é privilégio, latifúndio, minifúndio, riqueza sem limites para poucos, pobreza, sofrimento, migração, exílio, fome e desespero para milhões. Escritura de poucos. Desejo e sonho de muitos. O poder aqui se estabeleceu sobre a terra e desse ponto não deixa nada se mover. (...) A terra e a democracia aqui não se encontram. Negam-se, renegam-se. Por isso, para se chegar à democracia é fundamental abrir a terra, romper essas cercas que excluem e matam, universalizar esse bem que constitui (sic) a própria base física do Planeta, acabar com o absurdo, restabelecer os caminhos fechados, as trilhas cercadas, os rios e lagos apropriados por quem, julgando-se dono do mundo, na verdade o rouba de todos os demais.”

Hebert de Souza

(extraído do livro Reforma Agrária: produção, emprego e renda; o relatório da FAO em debate)

RESUMO

O presente trabalho trata de assentamentos de reforma agrária, sob a ótica da organização associativa. Inicialmente é feita uma revisão de literatura sobre a reforma agrária, evidenciando aspectos históricos e práticos da questão fundiária no Brasil. Em seguida, aborda-se o associativismo e o cooperativismo como alternativas de organização, que valorizam sobremaneira princípios de solidariedade e ajuda mútua. Três estudos de caso (realizados em assentamentos rurais do Estado da Bahia) são analisados, como exemplo da importância de associações e cooperativas para o desenvolvimento da produção agropecuária nessas áreas e, conseqüentemente, para a melhoria das condições de vida das famílias assentadas.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	O BRASIL E A REFORMA AGRÁRIA	13
2.1	FORMAÇÃO HISTÓRICA DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA	14
2.2	A INDUSTRIALIZAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA DA AGRICULTURA	18
2.3	A REFORMA AGRÁRIA E A SOLUÇÃO DA CRISE NO CAMPO.....	22
2.4	ANOS 90: RECONFIGURA-SE A DISCUSSÃO SOBRE REFORMA AGRÁRIA	26
2.5	OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA.....	30
3	O ASSOCIATIVISMO COMO ALTERNATIVA DE ORGANIZAÇÃO.....	34
3.1	HISTÓRICO DO COOPERATIVISMO MUNDIAL	37
3.2	O COOPERATIVISMO NO BRASIL	47
3.3	A COOPERAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	52
4	O CASO DOS ASSENTAMENTOS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, TERRA VISTA E LUANDA.....	56
4.1	METODOLOGIA.....	58
4.2	O ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.....	59
4.3	O ASSENTAMENTO TERRA VISTA	64
4.4	O ASSENTAMENTO LUANDA	68

5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	80
	ANEXOS.....	83

1 INTRODUÇÃO

Pensar, e mesmo discutir, a estrutura agrária brasileira é refletir sobre um sistema complexo, historicamente constituído. De fato, toda a literatura existente sobre este assunto aponta para uma complexidade de fatores, que se mesclam com questões de conflitos, choques de classes, divergência de conceitos, enfim, todo um emaranhado de acontecimentos em torno de um dos mais importantes fatores de produção - a terra. Direta ou indiretamente, a terra está inserida em todo e qualquer processo de produção.

Estas duas características - a essencialidade e a escassez - que o fator terra simultaneamente possui, conferem à questão agrária um caráter dramático e emergencial, onde cabem variadas motivações: econômicas, sociais, psicológicas, religiosas etc.

A estrutura da posse e uso da terra são fatores vitais para o homem e suas atividades. Como afirma Teixeira Neto (1996, p.8), “não há país desenvolvido - ou que esteja experimentando um bom processo de desenvolvimento - com solos abandonados”.

De fato, os países desenvolvidos, de uma forma ou de outra, reestruturaram o sistema de ocupação e utilização de suas terras. Foi assim com a quase totalidade dos países europeus e em muitos países asiáticos. A Itália desenvolveu-se após a justa distribuição de terras, baseada no aumento dos impostos sobre as propriedades improdutivas. Também os Estados Unidos, modelo de desenvolvimento que muitos tentam copiar, iniciou seu crescimento a partir da Lei Lincoln, de 1867, que nunca permitiu o latifúndio improdutivo (ibid.).

Na Espanha, o parcelamento da propriedade rural deu-se com certa intensidade; adotou-se o sistema de colonização em lotes individuais, inalienáveis por dez anos, e que, após cinco anos, seriam da posse dos colonos (preferencialmente os com maior número de filhos homens), que não tinham o poder de hipotecá-los.

Em Formosa, a reforma agrária deu-se em três etapas: primeiro, reduziram-se os prazos e termos de arrendamento; depois, efetuou-se a venda de terras públicas, com prazo de pagamento de dez anos, feito com a própria produção; por último, expropriaram-se as

terras privadas, com o pagamento de títulos garantidos pelo Banco da Terra e em dinheiro, com juros anuais de 4% e prazo de pagamento de dez anos.

O Japão, submetido ao domínio dos Estados Unidos após a derrota na Segunda Grande Guerra, promoveu, por forte influência do general norte-americano Mac Arthur, uma reforma agrária radical, no curto período de 1946-1950, tempo em que o governo adquiriu e revendeu aos arrendatários 80% do total da área arrendada, fazendo o pagamento em títulos irredimíveis por dois anos, com base no preço dos bens de raiz vigentes antes da guerra; como houve alta de inflação no pós-guerra, esses títulos se desvalorizaram de tal maneira que a venda tornou-se literalmente um confisco.

É provável que a década que sucedeu a Segunda Guerra Mundial tenha sido o período de maiores realizações em se tratando de reforma agrária, porque ocorria sob os auspícios do clima político de então. Entre 1945 e 1950, quase metade da humanidade vivia em países que passavam por algum tipo de reforma agrária – comunista na Europa Oriental e na China, após 1949, em consequência do fim da colonização britânica sobre a Índia e do domínio americano sobre o Japão, Taiwan e Coreia. A revolução egípcia de 1952 difundiu-se no mundo islâmico ocidental – Iraque, Síria e Argélia (Hobsbawn, 1995).

Na América do Sul, a introdução da reforma agrária ficou por conta da revolução popular boliviana, de 1952, embora no México, desde sua revolução de 1910, já se defendesse o *agrarismo*. Contudo, apesar de todas as movimentações, a América Latina teve revoluções, descolonizações ou guerras incipientes demais para realizar bastante reforma agrária, até que a Revolução Cubana de Fidel Castro trouxe a questão para a pauta política (Hobsbawn, op. cit.).

Hobsbawn conclui que, na verdade, “a impressionante desigualdade social na América Latina dificilmente pode deixar de ter relação com a também impressionante ausência de reforma agrária sistemática em muitos desses países” (p.348).

E afirma que enquanto a desigualdade de renda na América Latina, juntamente com a África, sustentava os maiores índices existentes, nos países asiáticos, onde uma reforma agrária radical fora imposta pelos Estados Unidos, ela era geralmente baixa.

O que importa é que, independente da forma como se tenha processado, a reforma agrária contribuiu sensivelmente para o desenvolvimento de cada país onde ela se deu, organizando uma sociedade mais equilibrada, um mercado interno mais forte e, porque não, uma nação mais feliz.

No Brasil, discute-se até onde a forte concentração de renda entrava seu processo de desenvolvimento, porque, restringindo o mercado interno, engessa sua expansão. Este é um ponto de abertura para a discussão da viabilidade dos assentamentos de reforma agrária, já que reforma agrária não se limita à distribuição de terras. Os beneficiários do processo também têm um papel a desempenhar no crescimento da país. Para que isso aconteça, precisam estar inseridos na esfera econômica, no mercado. Ou seja, não bastam apenas os assentamentos de reforma agrária, muitas vezes, em áreas isoladas, distantes da civilização, sem infra-estrutura e condições de produção e de escoamento dos produtos.

Uma possível solução passa a ser a organização coletiva dos assentados, através de formas associativas e cooperativas, permitindo-lhes elaborar e executar projetos de desenvolvimento. Separados, esses pequenos agricultores não conseguem enfrentar a concorrência da grande empresa rural.

Nessa perspectiva, o segundo capítulo deste trabalho revisa o histórico da evolução da estrutura fundiária brasileira, evidenciando os principais acontecimentos que marcaram esse período e as concepções que nortearam os comportamentos. Trata, também, de aspectos jurídicos e institucionais - leis, órgãos executores de reforma agrária, instrumentos - e de correntes de pensamento, além do novo contexto da discussão.

O terceiro capítulo aborda a construção de sistemas baseados na organização coletiva, visando à busca de melhores condições de vida. Relata as primeiras experiências. Contextualiza a evolução do sistema cooperativista, trazendo-o para a realidade dos pequenos agricultores familiares. Discute sobre as formas associativas e cooperativas de produção agrícola, apontadas como uma alternativa para a solução dos problemas enfrentados pelos trabalhadores assentados. Destaca-se a organização dos trabalhadores rurais sem-terra e a participação de movimentos sociais na construção de um sistema alternativo de organização nos assentamentos rurais, com ênfase nas organizações

cooperativas e associativas, embora estas não desmereçam outras formas de organização coletiva.

O quarto capítulo apresenta três estudos de caso, realizados no período de 1997-1998, no interior do Estado da Bahia, sobre os assentamentos Luanda, em Itajuípe, Terra Vista, em Arataca, e Nossa Senhora do Rosário, em Prado. Os dados coletados em pesquisa de campo e analisados constituem uma contribuição para compreender o papel desempenhado pelas sociedades associativas e cooperativas na organização da produção e do trabalho nos assentamentos. Considerando indicadores como renda, produção, produtividade, educação, o estudo objetiva verificar o perfil das famílias e o desenvolvimento das áreas de assentamento.

O quinto capítulo expõe comentários finais sobre o tema abordado, a partir dos resultados da pesquisa de campo, reforçando a pertinência do debate sobre o associativismo rural, a partir de declarações de vários autores que se pronunciaram a este respeito.

2 O BRASIL E A REFORMA AGRÁRIA

Em qualquer país, processos de transformações estruturais, que revolucionam os meios e as condições de vida existentes, sempre foram demorados e difíceis; de fato, leva-se muito ou algum tempo para que haja a adaptação aos *novos tempos*. No Brasil, palco de muitos antagonismos e resistências, mudanças que deveriam ocorrer naturalmente no percurso histórico de um país, tornam-se processos dolorosos e, por vezes, demasiado complexos.

Este é o caso da reforma agrária. Internamente, persiste uma forte reação contra a reestruturação agrária brasileira, que, ao invés de ser encarada como uma prioridade social, com reflexos positivos no desenvolvimento interno, aparece como perturbação de uma ordem social camuflada - imposta por uma elite fundiária, que vem sobrevivendo às transformações no curso da evolução da sociedade brasileira -, como ameaça a uma estrutura arcaica, que tem suas raízes na história de nossa formação social.

Assim, ainda hoje, falar em reforma agrária no Brasil é, inevitavelmente, remeter-se ao princípio da formação da sua sociedade, pois a configuração que apresenta hoje a estrutura fundiária brasileira ainda é a de um sistema tradicional, conservador, uma herança do período colonial. O início de sua formação, portanto, remonta ao século XVI, quando do início da ocupação do novo país pelos portugueses.

É importante, no âmbito da discussão, reportar-se às bases da formação da estrutura agrária brasileira, lembrando os acontecimentos que marcaram os primeiros séculos da existência do Brasil. Trata-se, portanto, de uma rememoração de alguns acontecimentos que compõem o histórico brasileiro e que são significativos para a “dinâmica”¹ assumida pela sua sociedade rural. Assim sendo, vejamos um pouco dos fatos que se seguem ao *descobrimento*.

2.1 FORMAÇÃO HISTÓRICA DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA

O cenário da época era a ascensão do capitalismo mercantil, que já tomara conta da Europa e estendia-se pelo mundo, através da expansão ultramarina, encabeçada pelos países peninsulares Espanha e Portugal. Este chega ao Brasil em 1500, não se interessando, de imediato, por sua nova descoberta. Somente trinta anos depois, primido pelas constantes ameaças de perder sua colônia latino-americana para outros países europeus, é que Portugal inicia uma parca colonização nas costas brasileiras.

A colonização do Brasil caracterizou-se por ser uma *colonização de exploração*, pois, dispondo de uma diminuta população e de escasso capital, havia grandes dificuldades do reinado em despertar o interesse de conquistadores, voltados para o rico comércio das Índias, além do que seu interesse era puramente comercial. O contrário deu-se na *colonização de povoamento*, motivada por divergências políticas e perseguições religiosas, que marcou a conquista dos Estados Unidos. Os poucos colonizadores que se aventuravam na terra brasileira tinham, como único propósito, o cultivo ou extração de um produto rentoso e bem aceito no mercado mundial e que fosse favorável às condições edafoclimáticas locais.

Além disso, para promover a colonização do Brasil, a Coroa portuguesa utilizou-se do sistema de capitânicas hereditárias: dividiu a costa brasileira em doze grandes faixas, para atrair colonos, que certamente não se interessariam em se mudar para um país inóspito a fim de ser simplesmente pequenos proprietários. Terra era o que não faltava, e a coroa ocupou-a, cedendo-a aos donatários. Estes, por sua vez, faziam doações de vastas extensões de terras - as sesmarias - a amigos e companheiros de guerra, desde que fossem cristãos, fiéis ao rei de Portugal, e tivessem condições econômicas de explorar e defender a terra contra os inimigos do reino.

Além de elemento de atração de conquistadores, o tamanho das propriedades tornara-se uma exigência para a própria exploração da colônia – a lavoura açucareira, principal cultura que se havia implantado, para ser competitiva e rentável, precisava ser desenvolvida em larga escala e era intensiva em capital para investimento e também demandava uma considerável quantidade de mão-de-obra, numa ocasião de escassez destes

fatores. Isto inviabilizava o parcelamento em pequenas propriedades e a atuação de pequenos produtores. Cabe fazer notar que, desde a primeira ocupação, a riqueza e o poder estiveram ligados à posse da terra, que, não raro, era sinônimo de cessão de títulos de nobreza e cargos políticos. Portanto, quanto maior a extensão de terras sob seu domínio, maior era o prestígio do grande proprietário.

Dessa forma, ia-se moldando a estrutura agrária brasileira, caracterizada pela posse das maiores e melhores porções de terra por pouquíssimos donos. Também nesse período originou-se a especialização agroexportadora da agricultura brasileira. Esses latifúndios concentravam-se basicamente em culturas de exportação, dedicando muito pouco a uma ou outra atividade de subsistência, e somente para consumo interno da propriedade. A agricultura de subsistência era mais desenvolvida pelos escravos e por pequenos produtores rurais, marginais às grandes propriedades.

Da parte dos escravos, a produção de subsistência era aceita e incentivada pelos senhores, que, assim, livravam-se do peso de sustentar sua mão-de-obra; para os pequenos agricultores, esta era uma forma de ajudar na sobrevivência (Andrade, 1991). O mercado interno, então, praticamente inexistia, justamente por falta de estímulos - a história atesta que os grandes proprietários rurais usavam sua renda improdutivamente, para satisfazer suas vaidades com artigos importados e com viagens ao estrangeiro, reproduzindo, assim, os costumes da corte portuguesa.

Finda a dominação portuguesa, essa estrutura concentradora não se modificou. Na verdade, falido o sistema de sesmarias, no início do século XIX, desnudava-se seu pilar de sustentação: o regime de posse de latifúndios coloniais. Até meados deste mesmo século, o acesso à terra era relativamente livre, posto ser esta um bem abundante no país. No entanto, este acesso era regulado pelo modo de produção presente na colônia, o escravista; isto é, a propriedade de escravos e de outros meios de produção era condição indispensável à posse de terra.

Tal fato assegurava a posse das maiores e melhores porções de terras aos grandes senhores; a quantidade de escravos tinha relação direta com o tamanho da propriedade rural. De resto, alguns poucos homens livres dispunham de algum quinhão de terra, onde cultivavam, eles mesmos, suas roças de subsistência. Além disto, sempre havia a

possibilidade de alguém explorar, por iniciativa própria, uma ou outra pequena área. Este era um fato que, já às vésperas da Independência, muito preocupava os latifundiários.

A Lei de Terras e a concentração fundiária

Enquanto houve escravidão, a aristocracia tolerou a coexistência de pequenas propriedades, muitas vezes dentro de suas próprias terras. Entretanto, quando o sistema escravista começou a dar indícios de seu declínio, a situação se reverteu. A necessidade de mão-de-obra para trabalhar nas lavouras (notadamente a do café, em franca expansão), que não mais podia ser suprida com escravos, desencadeou o processo de contratação de imigrantes europeus, que eram brancos livres e sem propriedades. Havia, pois, um grande risco para os grandes proprietários de terras - de um lado, porque os colonos estrangeiros, achando terras livres, as ocupariam, ameaçando os latifundiários de perderem parte de seus domínios; de outro, em isso ocorrendo, continuaria não havendo mão-de-obra disponível.

Nestes termos, conforme aponta Andrade (1991), a tentativa de democratizar o acesso à propriedade e à posse da terra, pouco depois empreendida por José Bonifácio, só poderia ter fracassado. Sua lei do *Direito de Posse*, que abria a exploração da terra a pessoas que a tivessem conquistado sem dependerem das relações com as autoridades, era uma clara ameaça ao sistema de posse vigente. Foi o suficiente para que a lei do *Direito de Posse* vigorasse até meados do século XIX, quando, numa reação da aristocracia, foi aprovada a lei de acesso à propriedade pelo sistema de compra e venda. Esta lei, de 1850, chamada Lei de Terras, restringiu o acesso à terra apenas àqueles com condições de comprá-la, ao mesmo tempo que, na iminência da abolição da escravatura, garantia a organização de um mercado de trabalho livre em substituição ao sistema escravista, que expirava.

Como salienta Silva (1989), a Lei de Terras foi fundamental para a organização do mercado de trabalho, pois, com mão-de-obra escrava, o latifúndio tolerava as terras de “acesso relativamente livre” (grifos do autor), mas, com a mão-de-obra formalmente liberta, todas as terras teriam que se tornar propriedades privadas, do contrário, a presença de homem livre somada à maior disponibilidade de terra livre seria igual à falta de trabalhadores para os latifúndios.

Assim sendo, não é exagero declarar que a Lei de Terras foi um eficiente instrumento de legitimação das grandes propriedades. Ela “propiciou os meios para que os proprietários rurais reafirmassem *de direito* o monopólio da propriedade privada da terra no país” (Silva, op. cit., p.59). E mais, ela preparou o terreno para o desenvolvimento das forças capitalistas no campo brasileiro, haja vista ter introduzido relações monetárias no interior da própria agricultura nacional. Formava-se uma camada social constituída de escravos libertos, brancos que não eram senhores, índios, mestiços e imigrantes europeus, que não tinha nem terra nem meios de produção, tampouco meios de adquiri-los, que, por isso, não dispunham de outra forma de sobrevivência a não ser a venda da sua força de trabalho, agora paga monetariamente.

Quando teve chance de democratizar o acesso à terra, portanto, o Brasil fez exatamente o contrário - procurou meios legais de impedir esse acesso por parte de quem não tinha recursos. Como salienta Martins (apud Stédile, 1997):

“Essa lei [Lei de Terras] tornou-se o oposto da Lei de Colonização, aprovada nos Estados Unidos mais ou menos na mesma época. Lá as terras da fronteira, as terras do Oeste, foram abertas à livre ocupação dos colonos, mediante a supervisão e controle do governo. Essa foi a reforma agrária americana, que assegurou a transformação do Oeste num dos grandes celeiros mundiais de alimentos, inicialmente com a agricultura familiar” (p.14).

Passada essa primeira etapa, que se estendeu até 1888, com a abolição da escravatura, saiu de cena o sistema colonial, passou-se o período imperial, e uma nova organização política no país passou a ditar as regras que iriam continuar moldando a estrutura da sociedade brasileira. O período seguinte, que vai até 1933, quando do apogeu dos efeitos da crise de 1929 sobre a economia cafeeira, caracteriza o nascimento e a consolidação do capital industrial no país. É nesse momento que a agricultura passa a comerciar alimentos e matérias-primas para o mercado interno gerado pelas indústrias de bens de consumo que se estavam criando e, um pouco mais adiante, pelas primeiras indústrias de bens de produção leves. Na fase seguinte, de 1933 a 1955, a economia brasileira libertou-se gradativamente da dependência do setor cafeeiro, criando condições favoráveis à fase sucedente, 1956-1961, época da industrialização pesada do país (Silva, 1982).

Todas estas fases, que marcam o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, influenciaram decisivamente o novo capítulo que principiava a história das relações de propriedade e uso

das terras brasileiras. Nele, o capital vai, paulatinamente, comandando e adaptando essa estrutura, que, em essência, não se modifica.

2.2 A INDUSTRIALIZAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA DA AGRICULTURA

O processo de industrialização do Brasil só veio a solidificar mais as bases da estrutura fundiária elitista e excludente. A estrutura agrícola e agrária brasileira era percebida como um grande obstáculo aos planos industrializantes; era preciso, pois, modernizá-la. A forma de industrialização da agricultura que se procedeu no caso brasileiro, ao contrário, revelou os latifúndios compatíveis com o processo que se desencadeava; a estrutura agrária permaneceu concentrada, e em índices ainda mais elevados, havendo apenas uma reconfiguração da propriedade, dentro da própria agricultura. Simultaneamente à industrialização pesada, entre 1956 a 1961, quando se instalaram no país as primeiras multinacionais na área de máquinas e implementos agrícolas, acelerou-se o processo de industrialização da agricultura brasileira.

A industrialização agrícola brasileira, conhecida como *modernização da agricultura*, apoiou-se em dois fenômenos básicos: a rápida difusão do uso de insumos (máquinas e equipamentos agrícolas, fertilizantes, defensivos químicos etc.), que foi restrita à região Centro-Sul, e a expansão da fronteira agrícola, especialmente em direção à Amazônia.

A difusão do uso de insumos industriais na agricultura teve dupla função. De um lado, era preciso aumentar a produção e a produtividade da agricultura brasileira, liberando mão-de-obra para a indústria e, concomitantemente, abastecendo o mercado interno com gêneros alimentícios fartos e baratos - para evitar a pressão por alimentos que se formava, devido à rápida urbanização e à simultânea redução da população rural, retendo o aumento de salários que se seguiria a este processo e resultaria no desestímulo às atividades industriais emergentes.

Do outro, fazia-se necessário que a agricultura se engajasse no circuito do setor secundário, demandando produtos industriais, estimulando o fabrico de produtos mais pesados e de tecnologia mais avançada (tratores, arados, fertilizantes etc.), mas também ofertando

matérias-primas e semi-elaborados para a indústria processadora de alimentos, têxteis, couro, entre outros.

Evidentemente o uso de máquinas, equipamentos, fertilizantes e defensivos só era possível para os grandes proprietários de terras, que, além do capital, dispunham de acesso facilitado a linhas de crédito e financiamento de um governo que acreditava ser a grande propriedade mais eficiente e, portanto, mais importante para o crescimento. As pequenas propriedades familiares ficaram de fora das políticas públicas de apoio à agricultura, no âmbito de um processo modernizante que não lhes dava crédito (Silva, 1982).

A expansão da fronteira agrícola, entendida não somente sob a ótica da ocupação de regiões remotas mas também sob a ótica do capital, funcionava como reguladora da extensão/intensificação do capital no campo, desempenhando três funções básicas:

- * no *plano econômico*, como armazém de gêneros alimentícios básicos, sobretudo arroz e feijão, para amortecer os impactos das crises;
- * no *plano social*, como orientação dos fluxos migratórios, destinada às famílias expropriadas e ao excesso populacional;
- * no *plano político*, como válvula de escape de tensões sociais no campo (ibid.).

Estes dois pilares, insumos e expansão da fronteira, sustentavam a modernidade da agricultura. Se, de um lado, a crescente mecanização das atividades agrícolas e o consumo freqüente de insumos químicos expropriavam uma parcela cada vez maior de pequenos agricultores familiares e minifundistas, empurrando-os para um mercado de trabalho instável e que se ia restringindo, do outro, a onda expansionista em direção a áreas despovoadas, notadamente a região amazônica, regulava os efeitos colaterais que iam surgindo.

Estes movimentos que, embora discrepantes, complementavam a política modernizante, surtiram efeitos favoráveis, durante algum tempo: o capitalismo avançava na agricultura e a incorporação de áreas desabitadas ou pouco habitadas amainava o processo excludente que se intensificava.

Contudo, afirma Silva (op. cit.), três fenômenos intrínsecos ao próprio modelo brasileiro de modernização agrícola, que não foi muito mais que uma tentativa de copiar as experiências européias e norte-americanas, agravaram a crise agrária que já existia, fazendo ruir o mito do milagre da modernidade da agricultura que se havia criado: o *fechamento* da fronteira agrícola, as chocantes *disparidades* inter e intra-regionais e a crescente presença do *capitalismo monopolista* no campo.

O *fechamento* da fronteira agrícola não se deu no sentido clássico da palavra, isto é, de utilização produtiva do solo, mas sim no sentido de não haver mais espaço para a agricultura de subsistência. Isto porque a terra perdeu sua importância como meio de produção, passando a *reserva de valor*, defendendo seu dono da inflação que assolava o país e abrindo-lhe caminho à obtenção de crédito fácil, subsídios e recursos naturais exploráveis.

As *disparidades* se acentuaram, agora não mais somente entre regiões, mas no interior da própria região, devido à parcialidade da modernização. Somente algumas regiões, no eixo Centro-Sul, e, dentro delas, apenas alguns produtos, os considerados *nobres*, de exportação (café, soja, cana, trigo etc.), foram atingidos pela industrialização; em consequência, o Norte e Nordeste foram esquecidos, juntamente com os gêneros mais importantes para o consumo interno. Além disso, apenas algumas etapas do processo produtivo foram contempladas.

A crescente presença dos *grandes capitais* no campo aumentou, tanto nas várias etapas do processo produtivo, isto é, na produção mesma, quanto no processamento dos produtos agrícolas e na venda dos insumos adquiridos pelos agricultores. As relações capitalistas penetraram, cada vez mais fortemente, as atividades agropastoris, em ambas as pontas do circuito - no início, com a venda de insumos, passando pelas fases intermediárias, com o maquinário, até a fase final, de agroindustrialização e comercialização.

É próprio do capitalismo a existência de contradições no interior do sistema, como afirmou Marx em *O Capital*, sua obra mais conhecida; porém, essas contradições, dependendo do contexto em que se instalam, podem ser minoradas ou aprofundadas. No Brasil, esta máxima capitalista não se desmentiu; a produção agrícola aumentou, o campo “modernizou-se”, a população urbana cresceu mais que a rural. Entretanto, intensificou-se

o caráter excludente dessa modernização. O que se observou foi a contínua formação de uma massa de camponeses sem terra nem meios de produção. Como não houve a contrapartida da intervenção pública para aliviar os efeitos dessas contradições, foi notório um processo ríspido de proletarização do campesinato e sua expulsão em massa da zona rural. De fato, como afirma Hobsbawn (1995), uma das principais características do século XX foi o profundo achatamento da população campesina

As pequenas propriedades familiares, que não eram foco de políticas públicas de apoio e desenvolvimento rural, foram sendo incorporadas a grandes empresas rurais. Aqueles que, antes, garantiam seu sustento em sua própria terra, não tinham mais condições de fazê-lo. A sobrevivência da família passou a depender do trabalho do grupo familiar em terras alheias.

O acirramento da expropriação camponesa, aliado a uma progressiva redução da demanda por mão-de-obra rural, ocasionada pela mecanização da agricultura, causou uma crítica sazonalidade do trabalho no campo, obrigando os trabalhadores a migrarem freqüentemente, em busca de trabalho.

As atividades agrícolas já não mais empregavam os trabalhadores rurais existentes e os novos que iam chegando; muitos trabalhadores, na esperança de um futuro melhor, acabaram migrando para os centros urbanos, que não possuíam infra-estrutura, tampouco mercado de trabalho, para acolher essa mão-de-obra excedente, que era, além de tudo, desqualificada.

Desse modo, conforme salienta Silva (1982), em início dos anos setenta, sentia-se os efeitos dessa modernização e, conseqüentemente, sua *debilidade*.² A agricultura brasileira tornou-se refém do capital comercial, que se apropriou da produção agrícola produtiva. Assim, passaram a coexistir duas formas distintas e antagônicas – uma, a minoria, marcada pela presença de grandes empresas agrícolas operando à base de trabalho assalariado e com técnicas avançadas; outra, a grande maioria, composta de pequenas unidades familiares, apoiada no trabalho da família e eventual ajuda de trabalhadores contratados temporariamente.

2.3 A REFORMA AGRÁRIA E A SOLUÇÃO DA CRISE NO CAMPO

O agravamento da crise agrária, e sua ulterior extensão à zona urbana, passou a exigir medidas estruturais. Além do que, o crescente descontentamento fazia os trabalhadores rurais e pequenos agricultores, as classes mais atingidas com esta situação, reivindicar seus direitos, cada vez mais e com mais força. A difusão dos meios de comunicação possibilitou uma maior articulação dos trabalhadores em torno de organizações que defendessem seus direitos (Andrade, 1991).

Assim é que, a partir de 1946, com a redemocratização do país, começaram a surgir os movimentos sindicais rurais, com o apoio de lideranças políticas socialistas e religiosas. Consolidavam-se as Ligas Camponesas, iniciadas em Pernambuco e logo difundidas em todo o País, compostas por pequenos produtores, proprietários e arrendatários, e os sindicatos rurais, que, estimulados pelos governos Vargas e Goulart, passaram a ser reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, no fim da década de 50. As primeiras, exigiam uma reforma agrária profunda e estrutural; os segundos, concentravam-se mais em questões salariais e de seguridade do trabalho rural. Iniciou-se um período de intensas reivindicações que só seria refreado com o golpe de 1964 (ibid.0).

O governo militar procurou apaziguar os conflitos no campo, reprimindo as iniciativas sindicais e ampliando o debate sobre a questão da desapropriação de terras. De fato, durante o regime militar, foi criado o Estatuto da Terra (Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964), que estabeleceu a função social que a propriedade privada teria que cumprir a fim de não ser desapropriada. Também foram definidos o zoneamento agrário, para fim de reforma agrária, e a classificação dos imóveis rurais, segundo critérios de dimensão e utilização da terra.

O Estatuto da Terra levou à criação do IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária), responsável pela reforma agrária, e do INDA (Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário), responsável pela colonização. Mais tarde, em 1969, esses dois órgãos foram integrados, surgindo o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Também na época da ditadura, criou-se o Fundo Nacional de Reforma Agrária, estimulou-se o cooperativismo, com a criação de uma política nacional de cooperativismo (Decreto Lei n. 59, de 21/11/66) e das Cooperativas Integrais de Reforma Agrária - CIRA. Entretanto, novamente enfocava-se mais o aumento da produtividade e da produção agrícolas, sem que fosse atingido o ponto crucial da crise - a estrutura fundiária.

Nesse período, verificou-se também uma mudança na tributação direta da propriedade rural brasileira, passando esta, a partir de 1965, a ser de competência da União e a ter uma finalidade totalmente extrafiscal – a de servir como instrumento de política fundiária. Até então, entre 1891 e 1961, a tributação sobre a propriedade rural foi de competência dos estados, passando, de 1961 a 1964, à competência dos municípios. Em ambos os casos, a ausência de cadastros rurais e as precárias condições de operação de estados e municípios levaram à inexistência de uma cobrança e arrecadação eficazes dos impostos.

Esta foi a trajetória de competências do Imposto Territorial Rural (ITR), que tem como fato gerador “a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, situado fora da zona urbana do município. [E como base de cálculo] o valor da terra nua, ou seja, a diferença entre o valor venal do imóvel, inclusive das respectivas benfeitorias, e o valor dos bens incorporados ao imóvel, declarado pelo contribuinte, e não impugnado pelo Departamento da Receita Federal, resultante de avaliação feita pelo mesmo órgão” (Lício, 1994, p.41).

O Estatuto da Terra e o ITR

Criado para estabelecer uma política de desenvolvimento rural brasileiro, o Estatuto da Terra, dos seus 128 artigos, dedicava somente três ao ITR, encarando-o como instrumento para racionalizar a atividade agropecuária. O ITR incide sobre o valor da terra nua declarado pelo proprietário e não impugnado pelo INCRA.

A alíquota básica do imposto (estabelecida em 0,2%, pelo Estatuto) é aumentada por quatro coeficientes: o *coeficiente de dimensão*, conforme o tamanho da propriedade expresso em número de módulos; o *coeficiente de localização*, de acordo com a melhor localidade das terras, qual seja, proximidade dos centros urbanos, de benfeitorias públicas

etc.; o *coeficiente de condições sociais*, segundo a participação do proprietário na administração, a natureza da posse da terra e as condições oferecidas aos trabalhadores do imóvel – moradia, escola, saúde; e o *coeficiente de produtividade*, dependendo das condições técnico-econômicas de exploração do imóvel, isto é, se o rendimento da terra é maior ou menor (Silva, 1982, p.177-178).

Entretanto, tal como disposto no Estatuto da Terra, o ITR incorria numa série de erros, os quais Silva (op. cit.) lista: “a) ‘O ITR (e impostos paralelos) não contribuíram e dificilmente contribuirão para alterar relações econômico-sociais na agricultura brasileira’; b) ‘tributa-se atualmente mais pesadamente o minifúndio do que o latifúndio e, em inúmeros casos, com mais rigor a empresa rural do que os latifúndios’; c) ‘o problema da evasão fiscal é grave, devendo merecer especial atenção independentemente de mudanças na legislação vigente’; d) ‘o sistema de atualização do valor da terra nua não reflete o comportamento da base tributária no tempo’” (p.179).

Em seguida, o autor aponta três causas fundamentais para o fracasso do ITR, como disposto no Estatuto da Terra: primeiro, a *subdeclaração do valor da terra nua*, já que o cálculo do imposto baseia-se na declaração dos proprietários rurais, notando-se, então, uma importante discrepância entre o valor médio declarado pelos donos e o preço médio das terras no mercado; segundo, o fato de *se taxar apenas a área declarada aproveitável pelo proprietário*, donde o número de módulos de uma propriedade não era proporcional à sua área total, mas apenas à área declarada pelo proprietário como utilizável para a produção de culturas ou criação de animais, fazendo com que verdadeiros latifúndios fossem classificados como minifúndios; e, terceiro, simplesmente *os grandes proprietários não pagavam o imposto*, e não lhes acontecia nada – não havia qualquer penalidade prevista para os inadimplentes.

Como se pode notar, nem mesmo sob a responsabilidade da União, o ITR tornou-se um instrumento eficaz. As dificuldades de fiscalização – da veracidade das informações declaradas pelos proprietários, do pagamento do imposto pelos mesmos etc. – põem em debate no atual governo a pertinência da municipalização do ITR.

Os defensores desta idéia alegam que seria mais fácil para as prefeituras a fiscalização sobre as propriedades rurais bem como o uso do imposto mais de acordo com as

necessidades locais. No entanto, em contrapartida, há o problema da formação de *lobbies* por parte dos latifundiários, cuja significativa representatividade política é bastante forte localmente, traduzindo-se numa grande capacidade de pressão sobre prefeitos que, não raro, devem seus mandatos a esta aristocracia ou mesmo dela fazem parte.

Outra desvantagem é a notável incapacidade de arrecadação municipal de impostos que taxam a propriedade, a exemplo do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano (Machado; Aragão, 1996). E mais, mesmo que se venha a auferir uma importante arrecadação com o ITR, que pode constituir-se num mecanismo de redistribuição da propriedade, à medida que, taxando pesadamente as terras ociosas, desestimule sua manutenção pelos proprietários, “utilizá-lo como único instrumento de política fundiária visando à reforma agrária é não buscar soluções para o problema” (ibid., p.18).

Os militares, que tiveram o momento e os meios para promover a reforma agrária, não o fizeram. Desapropriavam áreas quando havia conflitos, mas penalizavam os integrantes dos movimentos rurais. Nem mesmo o Estatuto da Terra, que poderia ter sido um instrumento amplamente usado em favor da reforma, escapou à deformidade de tratamento da questão agrária; na verdade, ele “foi utilizado para desmontar as tensões sociais no campo e não para resolver a questão agrária; foi utilizado para resolver a questão política sem resolver a questão agrária” (Martins, apud Stédile, 1997, p.34).

Assim é que se, durante a década de cinquenta, a reforma agrária era concebida como solução para as crises agrária e agrícola pelas quais o país passava, e visava, sobretudo, à superação dos resquícios semi-feudais no campo - e, portanto, à penetração das relações de produção capitalistas na agricultura brasileira, preocupando-se, prioritariamente, com a segurança alimentar -, na década de sessenta, essa situação não se alterou.

O grande paradoxo latifúndio *versus* minifúndio persistiu, e a agricultura de exportação continuou sendo privilegiada, em detrimento da agricultura familiar. Uma legítima reforma agrária, compreendida no sentido amplo da palavra, envolvendo profundas transformações estruturais no meio rural brasileiro, não se verificou.

2.4 ANOS 90: RECONFIGURA-SE A DISCUSSÃO SOBRE A REFORMA AGRÁRIA

Hoje as mudanças operadas no mundo - os fenômenos de globalização, mundialização da economia, aumento das desigualdades entre pobres e ricos, com a conseqüente intensificação do caráter excludente do capitalismo -, têm suscitado o reaquecimento da discussão sobre reforma agrária. Tendo em vista esse aspecto é que se pode pensar a intensificação das lutas pela reforma agrária e entender o caráter diferenciado que ela assume atualmente.

Como salienta Alentejano (1996), a suposta derrota do socialismo já não emprega à questão agrária o *fantasma* do comunismo; tornaram-se mais relevantes aspectos como meio ambiente, globalização, oposição norte-sul – é fato a crescente preocupação de organismos internacionais quanto à necessidade de reformas nos países em desenvolvimento, não por bondade, é óbvio, mas pelas constantes migrações dos pobres para os países ricos. Nesse contexto, o próprio debate sobre a reforma agrária assume novo caráter, os argumentos se sofisticam, os discursos se alteram.

“O debate sobre a Reforma Agrária (...) encontra-se hoje num estágio de redefinição. As mudanças nas relações internacionais e a modernização da agricultura brasileira colocam o tema num outro patamar e levam os atores sociais a reformular os termos da questão. (...) O avanço da industrialização, com a internalização do setor de bens de capital completando o processo de substituição de importações, a diversificação crescente do parque industrial e o próprio ímpeto exportador da indústria brasileira são indícios claros do quanto o país cresceu economicamente nos últimos 30 anos, apesar das dificuldades financeiras dos anos 80 e da persistência de uma significativa dependência tecnológica que nos coloca em posição de atraso em relação às principais tecnologias de ponta”
(Alentejano, op. cit., p.19-20).

Assim, de um modo geral, o país obteve grandes avanços no contexto econômico-produtivo, embora não tenha conseguido no aspecto social - aumentaram a concentração de terras e de riquezas, a miséria, o desemprego e o subemprego. Apesar de ser uma das maiores economias potenciais do mundo atual, como analisa Sales (1996), a partir de dados do governo, com 0,9% de proprietários donos de 38% das propriedades rurais, o Brasil talvez seja a maior das economias emergentes com tão grande concentração de terra; são cerca de 1,4 milhões de pessoas sem terras.

Em face de todas essas transformações ocorridas no mundo, apresentam-se, atualmente, várias abordagens da reforma agrária, dentre as quais, pode-se destacar três linhas principais:

* a que vê *a reforma agrária como política social compensatória* - considera que a modernização resolveu os problemas agrícolas brasileiros, mas seu caráter conservador exige políticas sociais compensatórias, que garantam aos pequenos produtores o acesso à terra e os mantenham no campo, para evitar o inchamento ainda maior das cidades;

* a que vê *a reforma agrária como política distributiva* - aponta a reforma agrária como forma de garantir a segurança alimentar do país, através do apoio à agricultura familiar, que é mais eficiente que a empresa capitalista; e

* a que vê *a reforma agrária como uma política voltada para a transformação do modelo de desenvolvimento vigente* - a reforma agrária seria uma contestação da modernização agrícola brasileira, encarada como não tão bem sucedida, pois trouxe danos ecológicos e sociais e depende do auxílio público, além de ser um modelo insustentável, altamente injusto e concentrador (Alentejano, op. cit.).

Há quem acredite na emergência da reforma do campo, uma espécie de *vira volta* dos camponeses, cansados de sua situação desfavorável; outros, movidos por interesses puramente econômicos, defendem a reforma agrária para otimizar a penetração capitalista no meio rural.

Existe, até mesmo, quem não veja necessidade alguma de reforma agrária (fora os seus opositores ferrenhos, a classe ruralista, que perderiam parte de seus domínios); primeiro, porque acham que os problemas agrícolas do país já estão resolvidos, depois, porque não acreditam nos trabalhadores rurais como produtores independentes e eficientes. Para estes, a questão agrária não passa de modismo ou reivindicação de socialistas, utopistas e cristãos reformadores. Argumentam, ainda, que o novo redimensionamento das atividades agrícolas, que utilizam cada vez mais a mecanização das culturas, desde o plantio até a colheita e armazenamento, não permite que o campo seja a solução para parte dos problemas sociais pelos quais o país passa.

A atual realidade da questão agrária brasileira aponta novos fatos e caminhos. Um fato importante é que o debate hoje é protagonizado por grupos da sociedade civil organizada, que se propõem a defender a bandeira da reforma agrária, mas não aquela nos moldes tradicionais ou importados de outros países; ou seja, a retomada do processo é liderada pelos seus principais interessados - os trabalhadores -, e de uma forma autêntica e muito mais intensiva.

Outro fato importante é que a opinião pública, neste momento, mostra-se favorável à realização da reforma agrária porque i) compreende ser esta uma dívida secular para com os pobres do campo; ii) percebe a importância qualitativa e quantitativa da reestruturação do meio rural; quer dizer, a população urbana começa a acordar para o fato que *dar terra para quem precisa e quer trabalhar* não é um processo que beneficia somente o meio rural mas também o meio urbano, através da oferta de uma maior e melhor quantidade de alimentos, através da preservação ambiental possível nas pequenas propriedades de agricultura familiar e, principalmente, através da redução da pressão demográfica sobre os centros urbanos que se verifica com o acelerado e desenfreado movimento de êxodo rural, intensificado ainda mais por ocasião da chamada *modernização conservadora* da agricultura brasileira, quando “a expulsão do homem do campo para a cidade acelerou-se e a população urbana, no recenseamento de 1991, atingiu cerca de 75%, sendo, no sudeste, da ordem de 90% (...). A taxa de urbanização elevou-se a mais de 50% em todas as regiões geográficas do Brasil.” (Andrade, op. cit.).

Um indício incontestável dessa nova posição da sociedade são os dados apresentados por Silva (1996a), segundo pesquisa realizada pela ABRA (Associação Brasileira de Reforma Agrária), em 1995, na cidade de Campinas (SP):

“Quase 91% dos campineiros são favoráveis à Reforma Agrária e isso desmente uma tese dos latifundiários de que no Brasil ninguém quer a Reforma Agrária; 85,5% acreditam que a Reforma Agrária pode contribuir para a melhoria das condições de vida nas cidades; 63,9%, quase 64% acham que o Governo Federal não está realizando a reforma agrária.”

Essa posição favorável da sociedade, contudo, é vista com cautela por outros autores, que afirmam não ter a população ainda uma idéia bem clara e definida sobre os problemas rurais e sobre a reforma agrária mesma. Mas é de consenso o fato dos efeitos negativos

surgidos nas cidades em decorrência da exclusão que se prolifera na zona rural; “a questão agrária e os problemas de pobreza que ela cria não aparecem como pobreza rural, mas, basicamente, como pobreza urbana” (Martins, op. cit., p.45). Na mesma seqüência, o autor afirma que “mesmo que a reforma agrária não aumente a produtividade agrícola, deve ser feita, porque ela resolve uma questão social e não uma questão econômica”.

Entretanto, a reforma agrária desejada hoje não se resume a transplantar para o interior os camponeses errantes nas cidades, entregando-lhes apenas um lote de terra para que sobrevivam (ao nível de subsistência, quando muito), isolados do resto do mundo. Pensar a reforma agrária dessa forma, no atual contexto de transformações econômicas, políticas e sociais, é condená-la ao fracasso, pois se os agricultores não sentirem a volta ao campo como garantia de uma vida melhor para si e para seus descendentes, eles não voltarão.

À miséria do campo, eles preferem a da cidade, que, ao menos, vem acompanhada dos atrativos da vida moderna - se não houver expectativas de superação do auto-sustento, o agricultor provavelmente não ficará no campo, ou, ainda que fique, certamente seus filhos não ficarão. Torna-se importante o consumo de outros bens, além dos estritamente necessários, pois não é mais aceita a velha dicotomia campo *versus* cidade - os residentes do meio rural querem ter oportunidades de consumo similares às dos habitantes do meio urbano.

Um novo desafio, assim sendo, impõe-se: além da terra, dar condições para que os trabalhadores rurais possam desenvolver suas atividades, de modo a garantir seu sustento e algo mais. Esse desafio precisa ser posto e pensado no âmbito da própria unidade de moradia e trabalho dos agricultores. Trata-se, portanto, de procurar caminhos considerando as estruturas dos assentamentos rurais, espaços onde as famílias alvo da reforma agrária estão vivendo e trabalhando.

2.5 OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA

O termo *assentamento* genericamente abrange as várias etapas de ação dos órgãos fundiários relacionadas com o chamado *beneficiário*, quais sejam: o cadastramento; a classificação e seleção das famílias; a transferência para a área; a distribuição dos lotes; a implantação da infra-estrutura básica; a organização da produção; a imissão dos documentos definitivos de posse ou propriedade da terra (Andrade, 1992, p.64).

Esse termo começou a ser utilizado com mais frequência somente na década de setenta, quando o INCRA passou a privilegiar a colonização dirigida. Até então, a distinção entre reforma agrária e colonização não era clara, e assentados e colonos eram vistos como uma só categoria.³ Os agricultores assentados, ante essa concepção de assentamento, eram encarados como agentes passivos da ação de órgãos fundiários do governo, beneficiários da intervenção estatal em certa área rural, num dado momento.

Somente nos anos 80 é que passou a crescer a dimensão política do significado do termo assentamento, que assume vigorosamente seu sentido atual. Além do que passaram a ser preocupação dos economistas e tecnocratas a viabilidade econômica dos assentamentos, os custos de sua implantação; preocupação que, desde a década de setenta, já estava presente, por exemplo, nos estudos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) sobre a colonização dirigida na Amazônia.

Durante os anos 80, representantes das forças conservadoras questionaram a desapropriação por interesse social, enfatizando especificamente o aspecto econômico-contábil. Mas, se, de um lado, o Estado analisava os assentamentos sob a ótica da racionalidade econômica, do outro, os assentados passavam a organizar-se, agindo e fiscalizando as ações do Estado; dessa forma, abandonavam cada vez mais a condição de meros *beneficiários*, para tornarem-se sujeitos do processo (ibid.).

A situação peculiar dos assentamentos de reforma agrária – que se distingue das demais formas de assentamento⁴ – demanda um tratamento diferenciado, que excede a ótica puramente econômica; “dado um conjunto de características que marcam a gênese dessas unidades produtivas, tratá-las simplesmente da ótica da categoria ‘empresas

rurais/produtores rurais' ou ainda submetê-las aos padrões de avaliação econômica contidos nos tradicionais 'manuais' de avaliação de projetos tende a deturpar as condições em que se dá a produção nesses núcleos e os resultados daí advindos" (Leite, apud Stédile, 1997, p.164).

De fato, se comparada à situação anterior dos agricultores, a vida no assentamento é melhor. Entretanto, mesmo sendo o ponto crítico, o fator mais importante, a reestruturação fundiária não deve resumir-se unicamente em questão locacional. Quer dizer que não é suficiente apenas assentar trabalhadores rurais sem terras em áreas desapropriadas; o assentamento é condição necessária mas não suficiente no processo de reforma agrária.

À dimensão política, cada vez mais forte nos assentamentos, incorpora-se também a dimensão econômica, de unidade de produção, que gera trabalho e renda. Torna-se fator decisivo de sucesso para essas áreas a inserção dos agricultores no mercado. Ou seja, não bastam apenas os assentamentos de reforma agrária, muitas vezes, em áreas isoladas, distantes dos centros consumidores, sem infra-estrutura e condições de produzir; o compromisso não acaba quando os sem terras são assentados numa área rural. Ao contrário, essa é apenas uma das etapas para a transformação da estrutura agrária brasileira. Essa nova categoria de produtores tem que interagir com o mercado, ofertando e demandando produtos.

Este é um ponto-chave da nova concepção de assentamento de reforma agrária. E é um ponto importante, pois trata de como proceder à inserção econômica desses pequenos agricultores familiares num mercado dominado pela grande empresa rural, amparada pelo capital financeiro e pelas políticas públicas; porque no Brasil sempre se privilegiou a grande produção agrícola, em detrimento da agricultura familiar.

Este é um outro contraste da agricultura brasileira em relação aos países desenvolvidos - nestes a produção familiar é encarada como quem realmente garante o abastecimento interno, enquanto naquele esse papel é delegado à agricultura patronal. A dificuldade, pois, é transformar o trabalhador rural em "assalariado dele mesmo" (Stédile; Pinto, 1996, p.7), a partir de pequenas unidades de agricultura familiar, num mercado onde imperam as grandes empresas agrícolas.

São estes os condicionantes que motivam atualmente a discussão de alternativas para as áreas de assentamentos de reforma agrária. A questão, pois, é como proporcionar a viabilidade socioeconômica dos assentados, respeitando-lhes a peculiaridade de pequenos produtores familiares. É certo que essa viabilidade passa pela inserção no mercado, mas há as dificuldades aí inerentes, pois é “praticamente inviável a inserção competitiva de uma produção atomizada e de baixo nível tecnológico numa realidade em que as cadeias agrícolas estão atreladas, principalmente via tecnologia de produção, a redes corporativas de amplitude mundial” (Sales, 1995, p.6).

Nestes termos, o caminho apontado como possível é o que aproveita as potencialidades desenvolvidas pelos próprios trabalhadores rurais, num ambiente de esforço conjunto, que se inicia com a luta pela terra. O associativismo e cooperativismo surgem, então, como a melhor opção de organização dos assentados – se, separados, eles não conseguem ocupar um lugar no mercado, juntos, cooperando mutuamente, eles podem conquistar esse espaço, competindo com os grandes produtores e ofertando produtos de qualidade, baixo custo e preços módicos.

Notas

¹ Entre aspas porque, como se verá, não houve mudanças estruturais na posse e propriedade agrária brasileira, e sim apenas reconfigurações no interior de sua própria estrutura.

² *Debilidade* no sentido que o capital, penetrando na agricultura, não conseguiu expropriar completamente o trabalhador rural, nem revolucionar o processo de produção propriamente dito, de forma ampla e dinâmica.

³ A diferenciação entre colonização e reforma agrária já se faz sentir a partir da criação de dois órgãos distintos - o INDA e o IBRA -, responsáveis, separadamente, por cada processo. No início da década de oitenta, essa diferenciação torna-se mais marcante, com a presença do conteúdo político na luta pela reforma agrária. Assim, *reforma agrária e colonização são processos diferentes*; o primeiro pressupõe um elemento político muito forte, uma mudança estrutural no

sistema de posse e uso da terra, enquanto o segundo trata-se mais de uma política de ocupação de áreas não aproveitadas ou a incorporação de novas áreas.

⁴ De acordo com a iniciativa do governo, o assentamento pode ser: *de reforma agrária*, feito em terras desapropriadas por interesse social; *de colonização*, [projetos visando à ocupação de áreas de desbravamento (SUDENE, 1965)]; *de valorização de terras públicas*, desenvolvido basicamente após 1983, pelos governos estaduais, que estavam impedidos de desapropriar por interesse social; *extrativista*, realizado sobretudo na região Norte, contendo, além da reivindicação por reforma agrária, um projetos de conservação ambiental; e *reassentamento*, projetos promovidos pelas companhias energéticas para “restituir” as condições das populações rurais desapropriada, que, neste caso, são chamados *atingidos*. (Leite, apud Stédile, 1997, p.161-162).

3 O ASSOCIATIVISMO COMO ALTERNATIVA DE ORGANIZAÇÃO

A cooperação, do latim *cooperatio*, denomina qualquer atividade executada conjuntamente por um grupo de indivíduos, visando a um mesmo objetivo. Nesses termos, a cooperação é intrínseca à própria existência humana que, caso contrário – sem ação coletiva -, não conseguiria desempenhar inúmeras das atividades desenvolvidas ao longo do tempo.

A ação de cooperar encontra meio mais fecundo nas próprias condições da vida coletiva, podendo verificar-se em situações simples e cotidianas como, por exemplo, vizinhos que se reúnem para ajudar na construção de suas casas, na limpeza da rua onde moram, pessoas que se reúnem em atividades recreativas, esportivas etc.

Entretanto, é no âmbito da organização das atividades produtivas que a cooperação reveste-se de maior importância e adquire um significado histórico essencial, pondo-se além das demais formas de organização do trabalho. “Nesse campo específico do trabalho, isto é, da realização de uma atividade produtiva, tendo por finalidade a satisfação de necessidades próprias da vida individual e social, é possível afirmar que a cooperação existe mesmo nas formas mais rudimentares de organização comunitária. Evolui à medida que as inovações técnicas e tecnológicas se vão complicando e dando maior complexidade às atividades produtivas” (Cooperativismo, 1979, p.2861).

De fato, na agricultura encontram-se as mais antigas e duradouras experiências coletivistas. Passando pelo período da coleta, onde a cooperação acontecia em âmbito tribal, através da união de tribos próximas contra inimigos comuns ou para a realização de trabalho conjunto, seja na coleta de frutas, na caça ou na pesca, desenvolveu-se, na era anterior a Cristo, entre os babilônios, um sistema de exploração comum de terras arrendadas. Na Grécia Antiga, havia várias formas de associações, dentre elas as que objetivavam garantir enterro e sepultura dignos aos seus associados.

Mais adiante, existiu, entre os astecas, o sistema do *capulli* e do *altpetlalli* – comunidades rurais organizadas com base em laços familiares; eram “grupos de vizinhança e parentesco”. Nestas comunidades, a terra não podia ser vendida ou doada mas seus

proprietários a transmitiam por herança. Sua organização interna, de caráter religioso, centrava-se na autoridade do “*pater familiae*”, chamado *pariente mayor* ou *calpullo*.

Esta estrutura coletiva, aliás, constituiu-se um dos maiores entraves ao domínio espanhol, pelo que representava de resistência à cultura européia. Sua substituição pelas *encomiendas* – uma espécie de feudos, mais tarde substituídas pelas *haciendas* – provocou a queda do sistema comunitário em favor do individualista, fato que iria marcar todo o século XIX.

Entretanto, no século XX, ganhava corpo a revolta camponesa, com os índios exigindo suas terras desapropriadas pelas *haciendas*. Em 1911, o camponês índio Emiliano Zapata conclamava seus companheiros à luta. Dez anos mais tarde, iniciava-se a reforma agrária mexicana. Os *ejidos* – palavra originada do período da conquista espanhola, designava um regime de propriedade coletiva combinada com um regime de produção familiar – fortaleceram-se sob duas formas: os individuais (em média, de quatro hectares por família) e os coletivos, além dos mistos. O movimento foi orientado por repartições públicas e sociedades de crédito.

O presidente de então, Lázaro Cardenas, dá o teor da importância dos *ejidos*: “Como sistema social, deve liberar o camponês da exploração, à qual foi submetido tanto sob o regime feudal quanto sob o individualista; como modo econômico de produção agrícola, deve fornecer de que satisfazer as necessidades elementares da nação” (Chacon, 1959, p.39-40).

No Peru, os *hayllus* desempenharam papel semelhante aos *ejidos* mexicanos, com os indígenas organizados em comunidades, semeando e colhendo suas lavouras com instrumentos de propriedade coletiva e repartindo os frutos do trabalho segundo a necessidade de cada um. Na Iugoslávia, o Código Civil sérvio de 1844, vigente até 1941, quando da entrada do país na Segunda Guerra Mundial, determinava que a *zadruga* seria composta por parentes, vivendo juntos e explorando seus bens em comum, com os lucros sendo divididos entre os membros da comunidade. O chefe do grupo, denominado *starechina*, era eleito pelos camponeses e dispunha dos bens somente com o consentimento de todos.

Na Rússia, o sistema de *sovkhoses* e *kolkhoses* substituiu as antigas formas comunitárias patriarcais e agrárias – os *mirs*, que eram semelhantes à *zadruga*. Nas *kolkhoses* (que, em russo, significa economia coletiva), os trabalhadores rurais de uma determinada aldeia ou grupo de aldeias reúnem-se para cultivar a terra em comum, sob um comitê diretor eleito. Principais expoentes do coletivismo agrícola russo, subdividiam-se em *comuna*, *artel* e *toze*. Na *comuna*, não há o direito de propriedade; a propriedade da produção é comunitária, o consumo é coletivo e a repartição de renda a cada um conforme sua necessidade. O *artel*, iniciado como cooperativa agrícola, resultou numa profunda estatização. O *toze* é considerado pelos soviéticos a forma primária das associações agrícolas, onde somente o trabalho e a terra são comunitários, ficando os meios de produção propriedade privada de cada membro, sendo utilizados em comum apenas durante os trabalhos agrícolas.

Entre os séculos XVII e XVIII, segundo Chacon (1959), a república dos guaranis, nas reduções jesuítas do Paraguai, é um exemplo de uma experiência comunitária agrícola, que se ampliou à quase totalidade da vida social, sem cair no estatismo. Nela a terra, o comércio e a pequena indústria estavam comunitarizados. O solo era de propriedade particular, em caráter de usufruto, mas não transmissível por herança, e o gado era comunitário. Até a indústria nascente do grupo - havia estaleiros, fabricação de relógios, instrumentos musicais etc., dentro, logicamente, das limitações da época e circunstâncias – enquadrava-se no sistema comunitário, indústria essa confirmada por Pareto (apud Chacon). As profissões organizavam-se cooperativamente e os habitantes elegiam seus dirigentes, guardando os padres jesuítas para si o *direito de veto*.

Como afirma René Fuegoep-Miler: “Este Estado índio respondia às exigências democráticas mais modernas, pois longe de formar uma massa oprimida por funcionários todo-poderosos, os cidadãos não viam suas liberdades entravadas senão um órgão da prosperidade pública, desprovido de preocupações egoístas” (apud Chacon, p.50).

Outro exemplo de experiência coletivista são os *kibutz* israelitas, fazendas coletivas, cuja terra pertence ao Estado e não aos seus ocupantes, ficando estes apenas com o seu usufruto. Iniciado em 1908, o *kibutz* registra-se como cooperativa, com número ilimitado de associados, e aluga a terra por 99 anos, pagando arrendamento anual módico. Seus

princípios essenciais são: associação voluntária, sociedade democrática, coletiva, solidária e onde o dinheiro não tem curso. “Os magníficos resultados da agricultura moderna de Israel (...) só foram possíveis graças ao trabalho em comum, ao emprego coletivo da maquinaria, ao transporte motorizado e a outras formas de solidariedade no trabalho” (Souchy, apud Luz Filho, p.226).

Muitos outros casos poderiam ser citados, entretanto, o que se deve ter em vista são as várias experiências de vivência comunitária desenvolvidas ao longo da história da sociedade humana. Não se trata evidentemente de experiências infalíveis, de sistemas perfeitos. De um ponto de vista crítico, vê-se o estatismo no qual incorreu a extinta União Soviética, os problemas na república guarani causados por um sistema imposto de fora para dentro, a estrutura oligárquica do sistema asteca. No entanto, estes exemplos atestam a inclinação humana para o desenvolvimento de formas de cooperação.

Sendo resultado de um processo histórico, evoluindo em conformidade com a fixação do homem à terra e o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, a cooperação passou por formas compulsórias – fruto da sujeição de um povo a outro -, formas simples e mais complexas, relacionadas à extrema divisão do trabalho. É no plano das formas mais complexas, onde aspectos econômicos são relevantes, que vamos focar as formas associativas e cooperativas.

3.1 HISTÓRICO DO COOPERATIVISMO MUNDIAL

Durante um bom período de sua história, a cooperação desenvolveu-se de maneira informal e não sistematizada. Mesmo na Idade Média, cuja economia era corporativista, com a existência de diversas corporações de ofício, as relações econômicas e sociais baseavam-se num código de honra, lealdade e compromisso mútuo entre senhores e servos, mestres e aprendizes; se, por um lado, não havia a possibilidade de mobilidade social, sendo que uma vez ferreiro, ferreiro até a morte e por todas as gerações, por outro, os senhores, afora suas excentricidades e desmandos, comprometiam-se com a garantia da sobrevivência dos seus

vassalos. Isso durou enquanto os processos produtivos se mantiveram relativamente constantes, sem significativas inovações administrativas e tecnológicas.

Entretanto, a partir de meados do século XVIII, essa realidade começa a transformar-se. O início da Revolução Industrial, na Inglaterra, muda a ordem de até então – a introdução da máquina a vapor e da eletricidade desarticula o sistema artesanal do feudalismo. O novo modelo de produção, executado em grandes fábricas, de forma complexa e com um numeroso quadro de operários sob as rédeas de um único patrão, pauta-se pela divisão do trabalho. As novas indústrias, concentrando-se nas cidades, provocam um rápido e desordenado crescimento urbano. Multiplicam-se os bairros operários, onde famílias se aglutinam, vivendo na promiscuidade e pobreza, com total carência de infra-estrutura urbana.

A incessante busca de lucros crescentes pela classe capitalista levava à utilização de uma nova mão-de-obra, mais ágil e barata, composta por mulheres e crianças. Estas, a partir dos nove anos de idade, tinham jornadas de trabalho de até doze horas, enquanto os adultos chegavam a trabalhar por até dezesseis horas, ambos sem qualquer garantia de benefícios sociais ou segurança no emprego. A mecanização da indústria, ao mesmo tempo que aumentava a classe assalariada, reduzia maciçamente o nível de emprego, pela substituição do operário adulto tanto pelo operário infantil quanto pelas máquinas e novas técnicas de produção industrial. Assim, se, por um lado, crescia a massa dos que não tinham senão o trabalho assalariado para sobreviver, por outro, os postos para esse trabalho reduziam-se de forma acentuada.

Essa intranqüilidade social tornou-se solo fértil para que, a partir do século XIX, surgissem os primeiros movimentos socialistas e cooperativistas. Foi entre os socialistas utópicos ingleses e franceses, sobretudo, que se originou a idéia da suplantação do capitalismo por uma nova ordem, onde prevalecessem os ideais de justiça e fraternidade. Dentre estes, podem-se destacar: Saint-Simon, que preconizou a exploração dos instrumentos de trabalho, terras e capitais através de uma organização comunitária, de maneira a assegurar a igualdade entre todos os associados; Charles Fourier, com os falanstérios – associações de produção agrícola, onde os membros teriam garantido seu direito à existência digna e ao bem-estar; Robert Owen, com sua experiência comunitária de Nova Harmonia, realizada

nos Estados Unidos (em 1824); Louis Blanc, idealizador das oficinas sociais, que reúne trabalhadores da mesma categoria profissional em um misto de associação de classe e de cooperativa; Benjamin Buchez, que combinou os sistemas societários sansimonista, fourierista e blanquista (Pinho, 1966).

As condições econômicas e sociais mais propícias ao desenvolvimento do cooperativismo surgiram no auge da Revolução Industrial. De fato, foi na Inglaterra, berço da revolução, que, em 1844, apareceu a primeira experiência de cooperativa como instituição com fins econômicos e sociais. Essa data marca também o nascimento oficial do cooperativismo.

Os Pioneiros de Rochdale

No início do século XIX, a Inglaterra vivia intensamente os efeitos da Revolução Industrial. O país experimentava a euforia da modernização – máquinas, inventos aumentavam a produtividade do trabalho e a produção; a indústria crescia e se desenvolvia a todo vapor. Entretanto, se a sociedade presenciava uma incontestável prosperidade, o desemprego aumentava, e as crises cíclicas passavam a ser cada vez mais significativas e presentes na economia industrial.

Além disso, os princípios da doutrina liberal firmavam-se ainda mais – o individualismo, a livre-concorrência, o não-intervencionismo estatal e a proibição do associativismo profissional sob qualquer forma -, de modo que “ao invés da harmonia apregoada pelos autores liberais, a realidade mostrava o mais completo desajustamento entre os interesses do indivíduo e os interesses da coletividade. A concorrência se estendia a todos os setores: entre empregados, que disputavam uma colocação, entre patrões que procuravam destruir os competidores na conquista dos mercados, e entre empregados e empregadores cujos interesses se distanciam cada vez mais” (Pinho op. cit., p.19).

Era nesse contexto que, em 1843, operava prosperamente a indústria de flanela de Rochdale, distrito de Lancashire. Seus empregados, pensando em sua prosperidade, decidiram pedir aumento de seus parcos salários, ao que os patrões se recusaram a atender suas exigências. Após uma tentativa frustrada de greve, um pequeno grupo de vinte e oito tecelões se reuniram, a fim de pensar em uma maneira de melhorar suas condições de vida.

Alguns tecelões defenderam ardorosamente a idéia de criar um armazém de consumo cooperativo. O grupo projetou o armazém cooperativo e suas bases. Passado um ano, dedicado à reunião de recursos para a formação do capital social do grupo, os tecelões fundaram, em 21 de dezembro de 1844, a “Rochdale Society of Equitable Pioneers” (*Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale*). Embora inicialmente tímida, os objetivos dos *Pioneiros de Rochdale* eram grandiosos:

“1. formação de um capital para emancipação do proletariado mediante economias realizadas sobre a compra em comum de gêneros alimentícios; 2. construção de casas para fornecer alojamento a preço de custo; 3. criação de estabelecimentos industriais e agrícolas com duplo objetivo: produzir direta e economicamente tudo o que for indispensável às necessidades da classe operária, e assegurar trabalho aos operários desempregados ou que percebam baixos salários; 4. educação e luta contra o alcoolismo; 5. cooperação integral, isto é, criação paulatina de pequenos núcleos nos quais a produção e a repartição serão reorganizadas, e multiplicação desses núcleos através da propaganda e do exemplo” (*id.*, p.22).

O sucesso posteriormente alcançado pelos *Pioneiros* animou-os a expandirem suas atividades, tornando-os modelo para outras experiências. Ao fim do primeiro ano de atuação, a cooperativa aumentou seu capital integralizado de 28 libras para 180 libras, e, em 1855, ela já contava com mil e quatrocentos cooperados. Porém, foi a partir de 1862 que essa experiência multiplicou-se rapidamente, ao ponto de, em 1881, já existirem mil cooperativas de consumo, com cerca de quinhentos e cinqüenta mil cooperados. O início o início se deu com as cooperativas de consumo, mas outros projetos desenvolviam-se pela Europa – na França, cooperativas de produção; na Alemanha e Itália, cooperativas de crédito.

A doutrina cooperativista

Apesar da bem sucedida experiência de Rochdale, a sistematização da doutrina cooperativista só começou cerca de quarenta anos depois. Ela contém duras críticas à realidade econômica e propõe-lhe alternativas. Seu principal objetivo é a correção do meio econômico-social por meio das cooperativas. A doutrina cooperativista surgiu em oposição

às conseqüências do individualismo liberal, que pregava a mais absoluta liberdade econômica mas implicava em sérias injustiças sociais, e ao socialismo, que eliminou as liberdades individuais, econômicas e sociais.

A doutrina cooperativista seria, então, uma intermediária entre o individualismo liberal e o estatismo socialista, incorporando, simultaneamente, elementos como liberdade e igualdade. O cooperativismo representaria “nos países de estrutura capitalista, um *refúgio* para os indivíduos economicamente fracos, permitindo-lhes, pela entreaajuda ou conjugação de esforços, oporem-se tanto ao meio competitivo capitalista, como às imposições dos grupos monopolísticos ou quase-monopolísticos; e nos países de estrutura socialista, uma *defesa* dos indivíduos contra os excessos da intervenção estatal” (id., p.30). A figura central do capitalismo é o capitalista; do socialismo é o proletariado; no cooperativismo, essa figura é o consumidor, fim de toda atividade econômica.

As origens da doutrina cooperativista estão na Alemanha e Inglaterra, mas foi o francês Charles Gide, do Collège de France, o seu sistematizador. São de sua autoria as chamadas doze virtudes do cooperativismo: 1) viver melhor, através da ajuda mútua; 2) pagar a dinheiro, para evitar as dívidas; 3) poupar sem sofrimento, isto é, economizar sem sacrificar a satisfação de necessidades; 4) suprimir os parasitas, quer dizer, os intermediários; 5) combater o alcoolismo; 6) inteirar as mulheres das questões sociais; 7) educar economicamente o povo, capacitando-o para a autogestão; 8) facilitar a todos o acesso à propriedade; 9) reconstruir uma propriedade coletiva; 10) estabelecer o justo preço; 11) eliminar o lucro capitalista; 12) abolir os conflitos, pois os consumidores tornam-se seus próprios fornecedores, cessando o combate por falta de combatentes (Pinho, op. cit.).

Gide também previu a ocorrência de três etapas para se atingir a *República Cooperativa* – na primeira, seriam organizadas cooperativas de consumo, a fim de se estabelecer o justo preço e eliminar o lucro; na segunda, seriam criadas cooperativas de produção industrial, com os fundos acumulados na primeira etapa; e na terceira, seriam organizadas cooperativas de produção agrícola. Esse programa ficou conhecido como o Programa em Três Etapas, no qual os consumidores, paulatinamente e sem conflitos nem expropriações, transformariam totalmente a sociedade, eliminando as injustiças sociais.

Em 1935, sem o exagerado idealismo gideano, Georges Fauquet, um dos líderes do movimento, opôs-se à cooperativização integral da sociedade, com base na sua natureza complexa e pluralista, identificando quatro setores: o *setor público*, composto de empresas estatais; o *capitalista*, formado por empresas privadas; o *propriamente privado*, das unidades não-capitalistas da economia doméstica, artesanal e campesina; e o *cooperativo*, que abrange todas as formas cooperativas. Para ele, estas dominam essencialmente o extremo inicial e o final do processo econômico, isto é, a agricultura e o consumo; na *zona central* (indústrias de transformação), só aparecem empresas privadas. Dessa forma, para Fauquet, o cooperativismo constituiria apenas um setor da economia. Mesmo assim, esse autor reconhece o valor moral e educativo do cooperativismo, afirmando tratar-se de um movimento de qualidade e não de quantidade.

Mais tarde, Bernard Lavergne, outro teórico do movimento, critica essa posição, reafirmando o ideal da *República Cooperativa*. Isto porque o cooperativismo seria uma *Terceira Via* entre o coletivismo de Estado e o capitalismo contemporâneo, no qual o consumidor sobrepor-se-ia ao produtor. Trata-se de um sistema capaz de instalar uma nova ordem econômica e social - a *Ordem Cooperativa*. Essa *Ordem* satisfaria plenamente às seguintes aspirações: à liberdade política do liberalismo, associada à equidade da repartição do socialismo; ao aumento da produção e, conseqüentemente, do bem-estar social; a evitar-se as crises de emprego; e à melhor justiça social.

Como salienta Pinho (op. cit.), além de satisfazer a estas aspirações, para Lavergne, o cooperativismo, realizando a democracia econômica, apresentaria as seguintes vantagens fundamentais: i) *econômicas*, com a eliminação do conflito entre trabalho e capital, do lucro capitalista e com o aumento da produção; ii) *sociais*, com a eliminação do assalariado, justa repartição dos rendimentos, participação dos associados na gestão e desaparecimento do conflito de classes; iii) *no plano internacional*, com a efetivação da divisão internacional do trabalho e venda a justo preço, tanto interna como externamente; iv) *de ordem interna*, com a manutenção das liberdades democráticas e realização da democracia econômica.

Os doutrinadores que se seguiram adotaram ou a corrente da *República Cooperativa*, considerando o cooperativismo extensivo a toda a sociedade, ou a do *Setor Cooperativo*,

restringindo-o a apenas um determinado setor da sociedade. No entanto, Henri Desroches, cooperativista da Escola Prática de Altos Estudos de Paris, pragmaticamente, preferiu ater-se à realidade, buscando a atualização da doutrina, através da prática do cooperativismo existente.

Dessa mesma orientação, Albert Pasquier, do Colégio Cooperativo de Paris, vê no cooperativismo não especificamente um sistema independente e próprio, mas um programa possível de ser posto em prática por qualquer doutrina social, nos mais diversos e contraditórios regimes políticos. Este enfoque prático e real, que não considera a doutrina cooperativista uma especificidade desse ou daquele sistema, é o que, desde 1966, vem marcando o pensamento cooperativista.

Princípios essenciais do cooperativismo

Desde seu início, com os tecelões de Rochdale, o cooperativismo tencionou a internacionalização de seus princípios para os demais países. Em 1835, Owen criara a *Associação de todas as classes de todas as Nações*, objetivando a construção de uma cooperativa central com filiais em todas partes do mundo. O projeto fracassou mas abriu o caminho. Em 1851, um congresso nacional, na Inglaterra, reuniu quarenta e quatro cooperativas; dezoito anos depois, criou-se uma junta central de cooperativas para organizar congressos anuais, tornando-se, mais tarde, a União das Cooperativas da Inglaterra.

Da mesma forma, em 1884, na França, criou-se a Câmara Consultiva, como organização central das cooperativas operárias de produção, hoje Confederação Geral das Cooperativas. Na Itália, em 1886, fundou-se a Federação Nacional de Cooperativas, transformadas em Ligas, no ano de 1893. Na Alemanha, foi criada a União Nacional “Allgemeiner Verband” e na Suíça, a União de Consumidores Suíços.

A partir do Congresso de Cooperação Inglesa, do qual participaram dezoito delegados estrangeiros, começou-se a articular a criação de uma entidade internacional de representação do cooperativismo. Assim, em 1895, em Londres, fundou-se a Aliança

Cooperativa Internacional (ACI). Com o objetivo de continuar a obra dos *Pioneiros de Rochdale*, ela reúne associações cooperativas de diversos países.

De acordo com a ACI, “*será considerada uma sociedade cooperativa, qualquer que seja sua constituição legal, toda associação de pessoas que tenha por objetivo a melhoria econômica e social de seus membros, através da exploração de uma empresa, na base da ajuda e que observe os princípios de Rochdale*” (Noronha et al., 1976, p.16).

Os princípios que regem o cooperativismo internacional, determinados pela ACI, inspiraram-se nos princípios dos *Pioneiros de Rochdale*, e estão classificados em princípios de inspiração democrática e princípios especiais. Os princípios de inspiração democrática são:

- a) *livre adesão* - qualquer pessoa tem liberdade para ingressar ou retirar-se de qualquer cooperativa;
- b) *gestão democrática* - ou autogestão, isto é, os associados administram a própria sociedade, escolhendo seus dirigentes por meio de votações em assembléias, onde cada associado tem direito a apenas um voto, independentemente de sua posição econômica ou social;
- c) *neutralidade política, religiosa ou étnica* - assegura a não discriminação de qualquer espécie, seja por convicção política, credo ou etnia;
- d) *desenvolvimento da educação* - visa a preparar o associado tanto para o convívio social quanto para a gestão mais eficiente da cooperativa (treinamento).

Os princípios especiais, que respeitam ao funcionamento da cooperativa, são:

- a) *retorno proporcional às operações* - em havendo sobras líquidas, desde que não sejam destinadas aos fundos estatutários, estas serão repartidas entre os associados proporcionalmente aos dias trabalhados (cooperativas de produção), ou aos créditos usados (cooperativas de crédito), ou ao total de compras efetuadas (cooperativas de consumo) etc.;

b) *juros limitados ao capital* - trata-se de remunerar o capital modicamente, a fim de que ele seja tratado como fator de produção e não como fim último da sociedade, como acontece nas empresas capitalistas;

c) *transações a dinheiro* - as operações de compra e venda serão realizadas à vista, com o objetivo de educar o cooperado para que assuma somente compromissos que poderá honrar. Este último princípio, mais comum em cooperativas de consumo, vem sendo modificado segundo a natureza e estatutos próprios de cada cooperativa e conforme o ambiente econômico em que está atuando.

O cooperativismo também objetiva estabelecer o justo preço, à medida que elimina os intermediários das trocas entre produtores e consumidores. Assim, é possível distinguir claramente a sociedade cooperativa da sociedade comercial, como bem ilustra o quadro a seguir.

Quadro 1: Principais diferenças entre sociedades cooperativas e sociedades comerciais

<i>SOCIEDADES COOPERATIVAS</i>	SOCIEDADES COMERCIAIS
Sociedade de pessoas	Sociedade de capitais
Objetivo principal: prestação de serviços	Objetivo principal: obtenção de lucro
Número ilimitado de sócios. Adesão livre	Número ilimitado de acionistas
Gestão democrática: “um homem, uma voz”	Cada ação [ordinária] = um voto
Assembléia: “quorum” baseado no número de sócios	Assembléias: “quorum” baseado no capital social representado
Retorno proporcional às operações	Dividendo proporcional ao valor das ações
Incessibilidade das quotas-partes a terceiros, estranhos à sociedade	Cessibilidade das ações a terceiros
Juros fixos e módicos sobre o capital	Dividendos limitados somente pelo montante de benefícios realizados

Fonte: Pinho, 1966

Além de primar a figura do consumidor, ao contrário das sociedades privadas, cuja ênfase é o lucro, as cooperativas possuem um importante papel educacional e social, conquanto se preocupe com a formação de seus associados e com a justiça social.

A definição de cooperativa pode variar segundo o critério que se adote: de finalidade ou formal. Um exemplo do primeiro é a definição de Paul Lambert (1959, apud Cooperativismo, 1979, p.2862) – “Uma sociedade cooperativa é uma empresa constituída e dirigida por uma associação de usuários, conforme a norma da democracia, e que visa diretamente a prestação de serviço a seus membros e, ao mesmo tempo, ao conjunto da comunidade”. A legislação do Haiti fornece um exemplo de definição formal: “Cooperativa é uma associação de pessoas naturais (sic) que, tendo reconhecido a semelhança de suas necessidade econômicas, se reúnem para satisfazer essas necessidades, mediante uma empresa” (ibid.).

Quanto ao tipo, há variadas propostas para a classificação das cooperativas. A mais aceita é a de Willi Wygodzinski, que, em 1929, propôs uma tipologia tripartite das cooperativas: de produção, de consumo e de crédito.

As cooperativas de produção objetivam associar trabalhadores ou pequenos produtores, no meio urbano ou no rural, eliminando o patrão, distribuindo entre eles o produto do seu trabalho; é o caso das cooperativas de produção agrícola, agropecuária, industrial ou artesanal.

As cooperativas de consumo visam à eliminação dos intermediários das trocas, abolindo o lucro e a especulação; compram e vendem em comum, ou apenas prestam serviços, tendo sempre em vista maiores e mais vantajosas condições de preço e qualidade.

As cooperativas de crédito também tencionam eliminar os intermediários na obtenção do crédito, nos investimentos e empréstimos, tornando uma só pessoa sacador e sacado, através do auxílio mútuo e gestão direta; suas operações bancárias possuem baixa taxa de juros, porque não visam ao lucro. Além dessas, há ainda as cooperativas mistas, que combinam dois ou os três tipos anteriores, de maneira mais completa e complexa.

Uma outra classificação, proposta por Alfred Nast, divide os sistemas cooperativos em dois tipos: unitário e diversificado. No primeiro, há uma só lei orgânica que rege os diversos

tipos de cooperativas; no segundo, cada organização cooperativa é objeto de uma legislação especial. O Brasil enquadra-se no primeiro tipo.

O princípio universal do cooperativismo é a autodeterminação, pois as cooperativas têm uma estrutura de constituição e funcionamento bem definidas. A ACI redefiniu, em 1992, a estrutura administrativa das cooperativas, tornando-a mais descentralizada. Essa estrutura compõe-se de Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. A Assembléia Geral é a instância máxima da cooperativa e possui soberania incontestável dentro dos limites legais e da doutrina cooperativista, tendo poderes para eleger, censurar ou destituir os administradores e decidir sobre orçamento, estatuto, compra ou venda de imóveis e outras responsabilidades que estão fora do alcance da diretoria e dos conselhos.

3.2 O COOPERATIVISMO NO BRASIL

As primeiras experiências brasileiras de cooperação que se tem notícia datam de 1610, com a constituição das primeiras reduções jesuíticas nas regiões de Guaíra, no Paraná, de Missões, no Rio Grande do Sul, e do Oeste de Santa Catarina. Nelas se desenvolveram projetos cooperativos integrais, formando uma sociedade solidária, fundamentada no trabalho coletivo e orientada pela catequese cristã e pelo auxílio mútuo. Entre os séculos XVIII e XIX, os escravos fugitivos praticaram a cooperação nos quilombos. Entretanto, o início mesmo da vivência cooperativista ocorreu na Região Sul, em meados do século XIX, entre colonos e imigrantes europeus. Entre as experiências desse período, destaca-se a Colônia Cecília, de 1890, no município de Palmeira, Paraná, idealizada por um líder anarquista italiano, Giovanni Rossi (DESER, 1994).

O cooperativismo propriamente dito viria a surgir em 1902, quando o padre suíço Theodor Amstead fundou, em Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, a primeira *Caixa Rural Raiffeisen*, inspirada no sistema cooperativista alemão. Dessa forma, é o crédito agrícola cooperativo que inaugura o cooperativismo brasileiro. No Paraná, em 1906, os ferroviários de Ponta Grossa criaram a Associação Beneficente 26 de outubro, e, em 1909, as indústrias madeireiras se reuniram e fundaram a Cooperativa Florestal Paranaense. Em 1912, a Colônia Muricy fundou a Sociedade Agrícola de Muricy. Nesse mesmo ano é fundada a Sociedade Agrícola Polonesa, transformada, em 1945, em Cooperativa Mista Agropecuária

São José Ltda. Merece destaque a constituição, em 1925, da Sociedade Cooperativa Holandesa de Laticínios Batavo, organizada por um grupo de colonos holandeses chegados em Carambeí, em 1911, que constituiriam uma das mais prósperas colônias de imigrantes. Outra importante cooperativa surgida foi a Cotia, fundada em 1927, no interior de São Paulo, com o nome de Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Produtores de Batata em Cotia.

As iniciativas cooperativistas surgiram inicialmente no sul do país devido às dificuldades iniciais de colonização, à estrutura fundiária minifundista e, sobretudo, à cultura dos imigrantes (alemães e italianos), fortemente marcada pelas experiências coletivistas anteriores e pelo espírito cristão de ajuda mútua. As primeiras cooperativas concentraram-se no Sul, São Paulo e Pernambuco; mais tarde, expandiram-se para Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro. Em menor grau, desenvolveram-se no Piauí, Amazonas, Goiás, Mato Grosso e Maranhão.

Após as experiências pioneiras, as cooperativas e associações foram-se multiplicando pelo país, muito embora as deficiências financeiras e administrativas e as dificuldades nos trabalhos educativos tenham levado muitas dessas iniciativas ao fracasso. É a partir de meados da década de sessenta que o movimento cooperativista brasileiro vai-se revigorar, tendo o Estado desempenhado um importante papel. Em fins dessa mesma década, o cooperativismo passa a ocupar uma posição de destaque na estratégia governamental de modernização da agricultura, o que permitiria um substancial processo de crescimento de sua capacidade de armazenamento, da estruturação de seus departamentos técnicos e, conseqüentemente, de seu quadro associativo, a partir do início dos anos setenta.

Esse apoio do Estado, sob a forma de incentivos, manifestou-se principalmente através das mudanças da legislação cooperativista, da execução da política de preços mínimos e fundamentalmente através do acesso a créditos oficiais altamente subsidiados, destinados ao aumento de sua capacidade instalada e diversificação de atividades.

A disponibilidade de créditos oficiais subsidiados dispensou a necessidade de as cooperativas praticarem uma espécie de acumulação primitiva sobre seus associados para financiar seu crescimento. E mais, nesse período houve uma especialização no binômio soja e trigo; a soja experimentou uma acentuada expansão nos anos setenta, possibilitando

a dinamização de sua agricultura, o que, dada sua elevada rentabilidade, acabou dinamizando as próprias cooperativas. A conjugação desses dois fatores foi decisiva para o desenvolvimento do cooperativismo no Brasil.

Legislação cooperativista brasileira

A primeira lei cooperativista brasileira foi o decreto nº 1637, de 1907, tímido e altamente falho. O primeiro estatuto cooperativo veio com o decreto nº 22239, de 1932, que foi complementado pelo decreto-lei nº 581, de 1938, revigorado em 1945, pelo decreto nº 8401. A partir de 1964, a legislação cooperativista não parou de crescer – nesse ano, foi criada a lei nº 4380, de 21 de agosto, regulando as cooperativas habitacionais; em 30 de novembro do mesmo ano, a lei nº 4504, o *Estatuto da Terra*, criou a Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIRA); em 31 de dezembro, surgiu a lei nº 4595, tratando das cooperativas de crédito. Em 1965, o decreto nº 58377, regulamentou a criação e o funcionamento da CIRA.

O ano de 1966 foi um dos mais férteis em relação à legislação cooperativista; em 21 de novembro, o decreto-lei nº 59 definiu a política nacional de cooperativismo e criou o Conselho Nacional do Cooperativismo, e, finalmente, o decreto-lei nº 60, da mesma data, dispôs sobre a reorganização do Banco Nacional de Crédito Cooperativo. O decreto nº 60579/67 regulamentou o decreto-lei nº 59/66, complementando o regime jurídico das cooperativas.

Em 1971, foi promulgada a lei nº 5764, que instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas. Composta de 177 artigos, distribuídos em dezoito capítulos, dá o prazo de trinta e seis meses para que as cooperativas já registradas adaptem os seus estatutos. O capítulo primeiro dessa lei trata da Política Nacional de Cooperativismo, contendo o artigo primeiro o que se pretende com o desenvolvimento do cooperativismo: “Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias do setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido o seu interesse público” (Cooperativismo, op. cit., p.2864).

O artigo segundo atribui ao Governo Federal a coordenação das atividades cooperativas, visando a estimulá-las: “A ação do poder público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros creditícios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas” (ibid.).

O terceiro artigo assim dispõe sobre as sociedades cooperativas: “Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens e serviços para o exercício de uma atividade econômico, de proveito comum, sem objetivo de lucro”.

Por se tratarem de sociedades civis de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, as cooperativas não estão sujeitas à falência e são constituídas para prestar serviços aos associados. O fato de não serem sociedades comerciais impede-as de auferir lucro e confere-lhes características que lembram os princípios rochdaleanos: adesão voluntária; número ilimitado de sócios; variabilidade do capital social, divididos em quotas-partes; fixação do número de quotas-partes por associado; administração democrática, com singularidade de voto; retorno das sobras líquidas proporcional às operações realizadas pelos sócios, podendo a Assembléia Geral dar-lhes outras destinações; indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e sociedade; proibição de qualquer conotação política, religiosa, racial ou social, dentre outras.

Pelo estatuto brasileiro, as cooperativas podem ser consideradas da seguinte forma:

- a) *singulares* – são aquelas constituídas pelo limite mínimo de vinte pessoas físicas, e prestam assistência direta a seus associados;
- b) *centrais* ou *federações* – constituem-se a partir de três cooperativas singulares, sendo possível a admissão de associados individuais, com exceção das cooperativas de crédito;
- c) *confederações* – formadas por, no mínimo, três federações (ou centrais) de modalidade igual ou diferente; seu objetivo é coordenar e orientar as atividades das filiadas quando o vulto do empreendimento ultrapassar a capacidade ou a conveniência de atuação das cooperativas centrais.

Quanto à classificação das sociedades cooperativas, dependendo do objetivo ou natureza de suas atividades, ou de seus associados, elas podem ser cooperativas de consumo, agrícolas, de crédito, de trabalho, habitacionais, havendo a possibilidade de criação de outros tipos, segundo as necessidades. A cooperativa singular, quando tem mais de um objetivo em sua atividade, é considerada *cooperativa mista*; entretanto, somente as cooperativas agrícolas mistas podem manter um segmento creditício. Estas atuam na produção, consumo, crédito e serviços.

Apesar de ter havido uma evolução bastante significativa, comparativamente às leis anteriores, as sociedades cooperativas eram controladas pelo Estado, através do INCRA, e pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), o que não lhes deixava suficiente autonomia para atuação. Somente com a Constituição Federal de 1988 esse quadro se alterou – o Artigo 5º, inciso XVIII, determina que “a criação de associações e, na forma de lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”, ao mesmo tempo em que determina, em seu Artigo 174, parágrafo segundo, que o Estado “apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo”.

O debate hoje pauta-se pela necessidade de criação de uma nova lei cooperativista, adaptada aos novos tempos, capaz de corrigir irregularidades – como a multiplicação de cooperativas indevidas, formadas por pessoas jurídicas que apenas buscam usufruir isenções tributárias e sociais de que gozam as sociedades cooperativas -, sob pena de que, mais tarde, as verdadeiras cooperativas venham a perder seus direitos legais.

Atualmente um importante acontecimento para as cooperativas rurais é o programa do Governo para a reestruturação e recapitalização do cooperativismo rural – o Recoop, que está disponibilizando R\$ 3 bilhões para revitalizar e sanear todas as instituições do país, que acumulam um débito financeiro de R\$ 2,3 bilhões. Revitalizar o cooperativismo rural é de suma importância, pois “os planos de investimento das cooperativas aumentam a renda nacional, geram emprego, reduzem o êxodo e aliviam a tensão social” (Dalpasquale, 1998). E, ainda, a “revitalização do setor também representa o incremento das exportações, ainda nesse século, em 41,6% em relação ao US\$ 1,2 bilhões do ano passado” (ibid.). Contudo, para Dalpasquale, não é suficiente apenas o saneamento de suas contas, é preciso

programas também para a expansão das atividades das cooperativas, por ser esta a única forma de sobrevivência no mercado, cada vez mais competitivo.

Além disso, é válido afirmar, as “cooperativas podem oferecer emprego e renda duas vezes, na implantação dos projetos de expansão e, a seguir, na continuidade de negócios. Emprego e renda no campo (...) [que se projetam] no meio urbano, pois os dois mundos interligam-se. (...) as cooperativas de produção rural, saneadas, poderão elevar seu faturamento de R\$ 17 bilhões para R\$ 20,4 bilhões. Isso significa a criação de 40 mil empregos novos, ao longo da cadeia de produção e comercialização” (Dalpasquale, op. cit.).

Geração de emprego e renda, arrefecimento do êxodo rural, melhoria das condições de produção e de vida do homem rural – são estes os pontos-chave que norteiam o desenvolvimento da cooperação nos assentamentos de reforma agrária. Unir forças para enfrentar as barreiras contra a pequena produção familiar, que, por um traço cultural de validade altamente questionável, não raro sofre as conseqüências de políticas públicas clientelistas que, atendendo a interesses de grandes proprietários, muitas vezes não passando de decadentes coronéis, privilegiam sobremaneira a agricultura patronal em detrimento dos pequenos agricultores familiares. É no sentido de superar as adversidades próprias do histórico dos que sempre viveram da terra e só chegaram a possuí-la após uma arduosa batalha, que não têm apoio técnico adequado e tecnologias modernas capazes de torná-los produtivos e competitivos, que as organizações associativas se proliferam gradativamente nos assentamentos rurais.

3.3 A COOPERAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS RURAIS

Como já foi visto, uma política agrária eficaz não se contenta meramente com a distribuição de terras; ela vai mais além, visando também à continuidade do homem no campo. A busca de meios para que as áreas de assentamentos produzam bons resultados (sociais e econômicos) é, pois, uma condição vital para o sucesso da reforma agrária. Mesmo porque se o pequeno produtor rural, que antes era um sem terra, não encontrar

condições favoráveis à sua permanência no meio rural, dificilmente ele permanecerá na terra, e, mesmo que permaneça, provavelmente seus descendentes – os mais jovens, e, portanto, os mais influenciados pelos padrões sociais contemporâneos – a abandonarão.

Nesse sentido, a organização cooperativa dos trabalhadores rurais é apontada como uma solução, de maneira que estes desenvolvam sentimentos de ajuda mútua e solidariedade entre si, permitindo-lhes elaborar e executar projetos de desenvolvimento. Esse espírito cooperativo está presente desde o momento da luta pela posse da terra, tendo apenas que ser reproduzido dentro do próprio assentamento. Segundo Couto (1996), um “dos motivos mais fortes para manter a união foi a consciência de que, somente agindo como um grupo unido e organizado, em torno de um ideal comum, poderiam ter forças não somente para suas reivindicações, mas também para poderem levar adiante o Projeto que eles sabiam, seria mais tarde cobrado pela sociedade.” (p.1400).

Para Luz Filho (p.204), “a organização cooperativa, sob todas as suas formas, é apenas o prolongamento e o esteio econômico da exploração rural, pois tem seu papel relevante na aquisição e desenvolvimento das capacidades profissionais do agricultor, condição sem a qual o trato da terra não pode ser estável e remunerador”.

Assim, a cooperação mostra-se como a *porta de entrada* dos assentados no mercado produtivo, traduzindo-se em sistemas cooperativistas e associativistas. Na construção do associativismo nos assentamentos rurais, destaca-se o papel de instituições e movimentos sociais, cuja atuação contribui grandemente para a viabilização dessas áreas.

O MST e a construção do SCA

Considerado um dos mais expressivos movimentos sociais brasileiros da atualidade, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) destaca-se por seu substancial apoio à criação e reforço do associativismo nos assentamentos de reforma agrária. Surgido da Comissão Pastoral da Terra (CPT), órgão ligado à Igreja Católica, o MST, cujo nascimento situa-se no início da década de oitenta, cresceu como um movimento organizado pelos sem terras e decidiu apoiá-los nas ocupações de terras improdutivas

como forma de pressionar o governo a agilizar o processo de reforma agrária (Castro et al., 1997).

No início, os trabalhadores enfrentaram muitas dificuldades decorrentes da falta de um pensamento unificado e coletivo – pensava-se nas reivindicações dos camponeses, mas somente sob uma ótica individualista, a do pequeno produtor, sua família e sua terra. O sem-terra cuidava de reproduzir uma agricultura baseada nos moldes tradicionais de pequena produção, voltado apenas para o autoconsumo; somente o que sobrava era destinado ao mercado. “Era uma luta pela terra e não pela Reforma Agrária” (MST, 1997, p.28).

À medida que o tempo foi mostrando o fracasso dessa maneira de encarar o processo, os próprios trabalhadores promoveram o debate e a busca de um novo modelo de atuação. A preocupação com a produção tornou-se mais relevante e vislumbrou-se a necessidade de integração ao mercado como um meio de resolver os problemas da pobreza e falta de infraestrutura que persistiam nos assentamentos.

Foi nesse contexto que, a partir de meados dos anos oitenta, a cooperação passou a ser defendida como o canal para a superação dos precários níveis de subsistência que se observavam entre os trabalhadores sem-terra. Surgiram as primeiras experiências cooperativas baseadas em pequenos grupos e associações. Porém a dificuldade em se avançar nessas formas associativas, decorrentes da falta de crédito, levou à consideração de se formar um sistema cooperativista, que poderia levantar recursos para os projetos que se pretendiam desenvolver. A Constituição de 1988, que concedeu maior autonomia às cooperativas, permitiu que se pusesse em prática esses planos.

Assim, a partir de 1990, começou a consolidar-se o Sistema Cooperativista dos Assentamentos (SCA), que não deveria permitir qualquer traço de exclusão e abrangeria todas as formas possíveis de cooperação. Dele fazem parte as cooperativas de produção agropecuária (CPA), cooperativas de comercialização regionais (CCR), os grupos coletivos (GC) e as associações, que compõem a base do sistema; as cooperativas centrais de reforma agrária (CCA), que se desenvolvem ao nível estadual. Em 1992, foi criada a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB).

A lógica do movimento é a de que o trabalho e a produção associativos, a busca conjunta por objetivos comuns é a única forma viável de inserção desses pequenos agricultores familiares no mercado. Separados, os trabalhadores não conseguem enfrentar a concorrência da grande empresa agrícola, concentrada e com alto nível tecnológico.

Essa necessidade de organização coletiva apresenta-se, aos mais céticos, como duvidosa, devido ao fracasso das tentativas socialistas de organização e gestão da propriedade e dos bens em comum. Essa é uma preocupação que se alicerça no viés individualista que traz o homem, que o torna hesitante em relação a princípios de cooperação e solidariedade. Esse caráter individual presente na tradição da agricultura familiar - o agricultor e sua família trabalhando, sozinhos, a sua terra - é apontado como um dos principais obstáculos a ser vencido.

Justamente aqui o Sistema Cooperativista dos Assentados apresenta seu traço diferencial - não é o governo, não são pessoas de fora, nem um determinado grupo quem controla os bens coletivos; é um corpo administrativo, escolhido dentre os próprios assentados, e por eles eleito, que tem a função de gerir esses bens, de forma a satisfazer a todos e garantir uma ordem que não privilegia ninguém em particular.

Nas palavras do próprio movimento, “através do sistema de organização cooperativa, passa-se a ter uma identidade empresarial, com capacidade de contrair empréstimos, comercializar a produção, firmar convênios, gerando empregos diretos e indiretos na área, aumentando a produção para o mercado interno ou externo, elevando as famílias assentadas à emancipação econômica mais concreta, através da atividade produtiva” (CCA, apud Guedes et al., 1997, p.22).

É um autêntico retorno aos *Princípios de Rochdale*, e de uma forma condizente com o contexto dos assentamentos. O cooperativismo dos assentados, não sendo algo fundado em pura ideologia nem para este propósito direcionado, busca empregar uma visão econômica à produção nos assentamentos, sem perder de vista aspectos sociais como igualdade e justa repartição dos frutos do trabalho.

4 O CASO DOS ASSENTAMENTOS LUANDA, TERRA VISTA E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

O Nordeste brasileiro é notoriamente uma das regiões mais pobres do país, e que possui os mais altos índices de concentração fundiária e de conflitos pela posse da terra.

“Segundo relatório do Projeto Aridas (1994), a economia do Nordeste ‘deve ter alcançado, em 1994, produto interno bruto – PIB da ordem de US\$ 58,1 bilhões (valores de 1990), correspondentes a 13% do PIB brasileiro (estimado em US\$ 447,3 bilhões)’. Todavia, as desigualdades interpessoais de renda são tão fortes que mais de metade das famílias vive em situação de pobreza crítica, ‘com rendimento per capita anual de US\$ 214. São quase 22 milhões de pessoas pobres, das quais mais de 12 milhões no meio rural. Os pobres do Nordeste agrário correspondem a 63% da pobreza rural do país e a 32% dos pobres brasileiros. Eles são 9% dos brasileiros mas recebem menos de 1% da renda familiar nacional” (FAO/INCRA, 1996, p.4).

A Bahia, o maior dos nove estados nordestinos, não difere dessa realidade. Detém 40% de sua população total, de 12 milhões de habitantes, na zona rural; ou seja, são 4,8 milhões de pessoas vivendo no campo. O estado baiano mantém praticamente o mesmo quadro de sua estrutura fundiária; em 1992, a Bahia apresentou o índice de Gini¹ entre 0,8 e 0,9, revelando o mais alto nível de concentração fundiária do Nordeste, o que mostra um quadro semelhante ao observado em 1978 (Burman, 1997). Segundo dados do Censo Agropecuário de 1995-1996, a estrutura da distribuição de estabelecimentos agropecuários do estado não só se manteve bastante concentrada como também aumentou a concentração.

“Assim, no extremo dos estabelecimentos pequenos, em 1970 cerca de 92,3% dos estabelecimentos tinham menos de 100 hectares, mas controlavam apenas 33,8% da área total em estabelecimentos; e em 1995 a proporção do número de estabelecimentos do grupo foi de 93,5% - quase a mesma de 1970 -, mas a proporção da área controlada pelo grupo caiu para 29,8%. No outro extremo, das unidades com mais de 1 000 hectares, por sua vez, em 1970 apenas 0,4% do total de estabelecimentos detinham 23,2% da área total; mas em 1995 quase a mesma proporção do número de unidades (0,5%) controlava 34,6% da área, num aumento de mais de onze pontos percentuais”

(IBGE, 1998, p.32).

Entre 1970 e 1995, houve uma redução na proporção do número de estabelecimentos de 100 a menos de 1000 hectares, de 7,3% para 6% e, principalmente, na proporção da área por este grupo controlada – de 43% para 35,6%. Isso demonstra que o aumento da participação da área total dos estabelecimentos grandes e muito grandes fez-se também às expensas dos estabelecimentos médios. Esses dois grupos – representados pelos intervalos 1000 a menos de 10.000 hectares e 10.000 e mais – foram os únicos que cresceram sua proporção de área controlada, aumentando-a, respectivamente, de 19,5% para 24,5% e de 3,7% para 10,1% (ver tabela 1).

O censo de 1995-1996 revela que, entre 1985 e 1996, houve redução tanto do número de estabelecimentos, de 739 mil para 699,1 mil, como da área total dos estabelecimentos, de 33.431,4 mil para 29.842,9 mil hectares. Ainda assim, em 1995, a área total dos estabelecimentos baianos compreendeu 52,6% do território do estado (56,73 milhões de hectares), demonstrando que há espaço para a expansão horizontal de sua agropecuária.

Tabela 1: Proporção do número e da área dos estabelecimentos, por grupos de área total – Bahia – 1970 e 1995

Grupos de área total (ha)	Proporção do número de estabelecimentos (%)		Proporção da área dos estabelecimentos (%)	
	1970	1995	1970	1995
Menos de 10	54,9	57,5	4,7	4,6
10 a menos de 100	37,4	36,0	29,1	25,2
100 a menos de 1 000	7,3	6,0	43,0	35,6
1 000 a menos de 10 000	0,4	0,5	19,5	24,5
10 000 e mais	0,0	0,0	3,7	10,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 1995-1996

Com mais de quatro milhões de sua população vivendo no campo, ao mesmo tempo em que mantém tão forte concentração fundiária, a Bahia desponta como um dos estados brasileiros em que o problema agrário se mostra mais acentuado. Estes fatos encorajam a discussão sobre o desempenho dos assentamentos de reforma agrária no estado, como instrumento para melhorar a situação socioeconômica de seus moradores.

Nessas condições, o debate sobre a estrutura fundiária, na Bahia, imbuí-se de relevância tanto do ponto de vista econômico quanto do social. Em 1997, a Bahia possuía 134 projetos de reforma agrária, que contemplavam 17,526 mil famílias, englobando uma

área de 610.719 hectares. Segundo dados do governo, a Bahia assentou, em um ano e meio, 2,5 mil famílias de trabalhadores rurais sem terra; número bem abaixo das 4,173 mil famílias previstas entre as metas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e pelo INCRA, em 1996, para a Bahia. Entretanto, esse número pode ser considerado expressivo, se comparado aos 81 assentamentos que, de 1986 a 1995, acomodavam apenas 10,377 mil famílias em 358 mil hectares (Burman, 1997).

4.1 METODOLOGIA

O estudo de assentamentos rurais constitui uma tentativa de identificar erros e acertos nessas áreas, visando a se aprender com os mesmos, corrigindo os primeiros e reforçando os segundos, e a atribuir-lhes a merecida importância no processo de desenvolvimento rural do país. Estudá-los é, pois, “buscar os fatores diferenciais que possam explicar tanto os ‘fracassos’ como os ‘sucessos’, aumentando nossos instrumentos de compreensão da realidade em movimento. Deve permitir ainda uma visão menos preconceituosa (contra ou a favor) e a elaboração de questões mais finas sobre o significado de tais experiências” (Garcia Jr., apud Romeiro et al., 1994, p.88).

O relatório da FAO – Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária -, de 1992, referente a um estudo nacional sobre assentamentos rurais, revela uma renda média familiar nacional da ordem de 3,7 salários mínimos mensais (para o Nordeste, essa média foi de 2,3 salários mínimos mensais, a mais baixa dentre as cinco regiões brasileiras)². Isoladamente, essa média pode ser considerada incipiente, sobretudo para os padrões urbanos; no entanto, quando se consideram os antecedentes dessas famílias de sem terra e sem renda, bem como o forte peso que a renda de autoconsumo tem para as famílias rurais, muda-se de enfoque; então, verifica-se que esse valor é bastante superior ao de trabalhadores rurais em outras situações.

Estas considerações são de importância capital para o estudo de assentamentos. Assim o foram no curso do desenvolvimento dos estudos de caso a que se refere este trabalho. A pesquisa realizada baseou-se em três estudos de caso, através de pesquisa de campo, em três assentamentos de reforma agrária, no Estado da Bahia. A coleta de dados, realizada

entre os anos de 1997 e 1998, deu-se através da aplicação de questionários por famílias assentadas. Os dados coletados versam sobre renda, produção, tratos culturais, idade, escolaridade e custos.

Foram visitados os assentamentos Nossa Senhora do Rosário, Terra Vista e Luanda.³ No assentamento Nossa Senhora do Rosário foram realizadas 21 entrevistas, que representam 47,73% do total de famílias existentes; no Terra Vista foram entrevistados 50 assentados, representando 60% do total de famílias assentadas; no Luanda foram entrevistados 42 assentados, significando uma amostra de 90% da população total. Além dos assentados, foram entrevistados dirigentes das organizações associativas de cada área e técnicos agrônomos.

Foram coletadas informações acerca do perfil socioeconômico dessas áreas e das famílias aí assentadas, e sobre o papel que as organizações associativas desempenham em cada um desses assentamentos, a fim de contribuir para um melhor aproveitamento das potencialidades dos assentados e, conseqüentemente, para a melhoria das condições de vida de cada família.

4.2 O ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Situado no município de Prado, Extremo Sul da Bahia, o assentamento Nossa Senhora do Rosário é o mais antigo do estado. Com 677 hectares, ele abriga quarenta e quatro famílias. O processo de desapropriação nesta área deu-se diferentemente do usual. As 253 famílias que ocupavam a área há mais de vinte e cinco anos trabalhavam como meeiros na fazenda.

Em 1985, estando o imóvel abandonado há mais de doze anos pelos proprietários, o seu administrador vendeu-o e o comprador resolveu dividir o imóvel entre seus filhos. A partir daí, começou um período de perseguição aos trabalhadores, que passaram a ser violentamente pressionados a vender suas áreas. Em função dessa ameaça, os trabalhadores se organizaram, fundando, nesse mesmo ano, uma associação e se filiaram ao sindicato rural da região, a fim de resistir às pressões. O sistema de mutirão passou a ser a base do trabalho desses meeiros.

Esse foi o início do movimento que, um ano depois, conduziria à desapropriação do imóvel e imissão de posse pelo INCRA, quando restavam somente quarenta e quatro famílias. Entre 1987 e 1988, o INCRA mediu o perímetro da área, e se iniciaram os projetos para a primeira área de reforma agrária do estado. Os lotes foram divididos em dez hectares por família; cada família possui, em média, cinco pessoas – pai, mãe e três filhos.

Aqui uma outra particularidade do Nossa Senhora do Rosário, em relação ao Terra Vista e ao Luanda é que as moradias não são dispostas no tipo agrovila. As casas estão construídas dentro do lote de cada assentado e normalmente possuem dois quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal.

O assentamento foi-se estruturando, a associação se organizando cada vez mais e os assentados avançando no incremento de suas atividades. Em 1996, a necessidade de captar recursos para potencializar a produção das famílias e atender sua demanda por infra-estrutura, levou a uma significativa mudança: a associação transformou-se na Cooperativa de Produção Agropecuária dos Pequenos Produtores de Corte Grande Ltda. – COPAGRAN.

A formação do capital social da COPAGRAN fez-se pela integralização de dez quotas-partes por associado, no valor de dez sacos de farinha, ao preço oficial de R\$10,00 cada. Administra a cooperativa um Conselho de Administração, composto por presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral de associados. O Conselho Fiscal acompanha as atividades da diretoria, e os comitês de saúde e educação apoiam a ação coletiva nestes segmentos.

Através da cooperativa obteve-se crédito do PROCERA – Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária – no valor de R\$237 mil, divididos entre vinte e nove, dos trinta e cinco associados. Os recursos estão sendo aplicados nos projetos feitos para o assentamento.

Hoje a cooperativa sobrevive com o giro do seu capital social e mais as taxas cobradas pelo uso dos instrumentos coletivos em nome da sociedade: um alambique, uma casa de farinha, um caminhão, um trator, um sulcador, um arado mecânico, uma bateadeira de feijão, uma draga para os 221 hectares de brejo coletivo, que tem uma parte alugada a moradores das redondezas, além de dois dias por mês de trabalho prestado pelos

associados; a cooperativa possui também 123 cabeças de gado, que produzem, em média, 209 litros de leite ao dia, que são vendidos no mercado local. O assentamento possui, ainda, um telefone.

Há, no assentamento, uma área de dez hectares reservada para um projeto de uso de sementes selecionadas, com irrigação, e uma outra área para um aviário de 50m x 10m. A implementação desses projetos é impedida, no primeiro caso, pela falta de água e, no segundo, pela falta de energia. Falta de água e de energia têm-se constituído dois agravantes para o Nossa Senhora do Rosário.

A área sofre os efeitos de uma severa estiagem que se prolonga desde 1996. O poço artesiano, a cisterna e o rio existente na propriedade, estão secando e não há projetos de irrigação para a mesma. Além disso, a falta de energia é bastante acentuada – somente há energia elétrica para a sede do assentamento, onde ficam a cooperativa, a escola comunitária, a igreja, a rádio comunitária e a casa de farinha, e para as residências próximas a esse núcleo. Os lotes mais afastados, que são a maioria, não dispõem de nenhuma fonte de abastecimento elétrico.⁴

Em função dessa carência de energia elétrica, a escola da propriedade, sustentada pela prefeitura de Prado, que mantém duas professoras (uma do assentamento), funciona somente durante o dia, o que impede que, a exemplo do Luanda e do Terra Vista, os adultos freqüentem aulas noturnas. Apesar disso, todas as crianças em idade escolar (sete a quatorze anos) freqüentam a escola. Até a quarta série, estudam no próprio assentamento; a partir daí, vão para escolas no município de Itamaraju, distante dois quilômetros da área.

A renda agrícola familiar, calculada de acordo com as informações sobre produção anual e preços de venda prestadas pelos próprios assentados, no assentamento Nossa Senhora do Rosário, é de R\$393,00, em média – a mais alta dentre os casos estudados, fazendo esta área ser considerada como modelo não só para o estado como também para o país. Os produtos mais cultivados são o leite, café, mandioca, cana (para a fabricação de cachaça), feijão de corda, abóbora, banana da terra, coco, feijão, laranja e milho.

Os maiores responsáveis pelo incremento dos rendimentos do assentado são o café e o leite, seguidos pela farinha de mandioca. Entretanto, com a estiagem por que passa a região, poucos foram os assentados que conseguiram produzir café, além de ter-se

registrado uma queda na produção de leite. Para as famílias mais afetadas, os produtos mais importantes passaram a ser a farinha de mandioca, a cachaça e o feijão de corda.

A classificação dos assentados da área encontra-se na tabela abaixo, que demonstra uma distribuição bastante regular por grupos de rendimentos. Por ela, pode-se também notar que, no Nossa Senhora do Rosário, não existe qualquer assentado que ganhe menos de um salário mínimo. Isto significa que todas as famílias auferem, pelo menos, o necessário para sua sobrevivência; no extremo, há assentados que possuem outros bens que não os estritamente necessários, tais como máquina de lavar, geladeira, televisão, liquidificador e ferro elétrico.

Quadro 4: Classificação dos assentados de Nossa Senhora do Rosário, segundo rendimento - 1997

RMB em s.m.	Número de assentados	Part. rel (%)
1 a 2	6	28,6
2 a 3	7	33,3
3 a 4	1	4,8
4 a 5	2	9,5
acima de 5	5	23,8
TOTAL	21	100,0

Fonte: Pesquisa de campo

O assentado que ganha de um a dois salários mínimos tem cerca de 48 anos de idade e convive com a mulher e quatro filhos, que freqüentam a escola. O maior peso em sua renda agrícola de R\$ 196,58 é a cachaça, cuja produção de 2,5 mil litros, numa área de um hectare de cana, vendidos a R\$0,20/litro, rendeu-lhe 63,59% de sua atividade; o segundo produto representativo para ele foi a mandioca (25,43% da renda), com uma produção de quarenta sacos de farinha, em três hectares, vendidos a R\$15,00 cada. Ele não colheu café, plantado em um hectare, e o leite produzido – 3.353 litros, com cinco vacas – foi utilizado para o autoconsumo.

O assentado que ganha de dois a três salários mínimos vive com a esposa, não tem filhos e percebe R\$318,00 mensais. Sua produção mensal de 840 litros de leite representou 21,65% de sua renda, seguida pela mandioca e pela cachaça, cujos

respectivos produtos – sessenta sacos de farinha e 1,5 mil litros – representaram 23,58% cada.

Dentre os que auferem mais que cinco salários mínimos, o tipo representativo é uma assentada de 62 anos de idade, que vive no lote com o marido enquanto os filhos moram na cidade, por causa dos estudos. Responsável pela completa manutenção dos filhos, ela tem uma renda agrícola mensal de R\$661,67, para a qual sua produção de trinta sacas de café, cultivado em três hectares, contribui em 37,78%; em segundo está o leite, cuja produção de quarenta litros diários, provindos de dez vacas, participa em 36,78%.

A menor renda verificada no assentamento Nossa Senhora do Rosário foi R\$120,63, de um assentado que não plantou café e consumiu, no grupo familiar, os 3,65 mil litros de leite que suas sete vacas produziram durante o ano. A maior renda registrada foi R\$772,33, para a qual o café pesa 53,95%, com uma produção anual de cinquenta sacas.

A COPAGRAN tenciona expandir a cooperação no assentamento, coletivizando também a comercialização da produção dos assentados, que é individual. Para tanto, precisa-se de um montante de capital maior e de uma quantidade de produto mais elevada, o que é impedido pela falta de água na área e de projetos de irrigação, necessários para o aproveitamento do solo, que é bastante fértil.

Ainda assim, as famílias assentadas vivem uma realidade melhor, com a segurança de trabalharem sua própria terra que, sabem, não lhes será tirada.

4.3 O ASSENTAMENTO TERRA VISTA

O assentamento Terra Vista situa-se no município de Arataca, no sul baiano, região cacauceira, e possui uma área de 930 hectares. A história do Terra Vista iniciou-se em 1993, quando 250 famílias ocuparam uma fazenda subutilizada por sua proprietária. Após um período de lutas pela posse da terra, durante o qual os ocupantes foram, por diversas vezes, expulsos da área, o INCRA desapropriou a fazenda e, em 1994, os trabalhadores receberam a imissão de posse do imóvel. Nesta ocasião, restavam apenas 48 famílias sem-terra. O projeto do assentamento, aprovado pelo INCRA, previa um regime de exploração coletiva da área e a implantação de infra-estrutura física, contemplando cem famílias.

Logo que sua situação se regularizou, os assentados se organizaram e criaram a Cooperativa de Produção Agropecuária Construindo o Sul (COPRASUL), em junho de 1994. Com o objetivo de defender econômica e socialmente seus associados, por meio da ajuda mútua, a COPRASUL concentrou-se no desenvolvimento da produção agropecuária do assentamento.

A COPRASUL funciona sob um estatuto criado pelos próprios assentados. Organizada de maneira altamente participativa, a cooperativa é dirigida por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro – todos escolhidos pelo voto dos associados em assembléia geral -, que é supervisionada por um conselho fiscal; há também comitês como o de saúde e de educação.

O capital social da cooperativa constitui-se de quotas-partes, cujo limite mínimo são dez quotas por assentado (não existe um limite máximo), que podem ser integralizadas tanto em dinheiro quanto em produtos agrícolas. O valor de cada quota varia de acordo com as condições do momento, mas a cooperativa retém 3% do movimento financeiro de cada assentado (Guedes et al., 1997).

A gestão da COPRASUL considera, como princípios fundamentais, “gerenciamento participativo, compras e utilização em comum de insumos, controle dos custos de produção, organização e distribuição do trabalho, forma de apropriação da renda, definição e destinação do lucro e controle permanente de todas as atividades” (id., p.21).

As primeiras ações da cooperativa trataram de prover a infra-estrutura da área – as vinte casas existentes foram recuperadas, novas residências foram construídas, aumentando o número para setenta e cinco, faltando apenas a construção de vinte e cinco para completar uma moradia por família assentada. As casas possuem dois quartos, sala, cozinha, banheiro e um quintal, onde as famílias podem cultivar hortaliças, frutas, verduras e animais domésticos.

Através da cooperativa, os assentados receberam crédito do PROCERA no valor de R\$3.181,00, com prazo de pagamento de sete anos, destinados aos projetos de produção de banana, café, feijão, mandioca, milho, verduras e de recuperação dos cacauais existentes na região, que se encontravam em estágio avançado de infestação pelo fungo *crinipellis pernicioso*, causador da doença vassoura-de-bruxa.

A área total do assentamento pertence à cooperativa, mas há espaço para a produção individual, cuja extensão depende da capacidade do grupo familiar. O lote individual é, em média, de quatro hectares por família, podendo ser maior, de acordo com o potencial de cada uma. A cooperativa não interfere na produção individual do assentado, de modo que a renda obtida da atividade agrícola é inteiramente do associado.

A COPRASUL organiza o trabalho coletivo da área, que está sistematizado em seis grupos, com quinze assentados cada. Cada grupo trabalha cinco dias por mês na área coletiva (de 100 hectares de pasto) e na infra-estrutura do assentamento; o restante dos dias é livre para o trabalho na gleba individual.

A cooperativa também se responsabiliza pela prestação de assistência técnica aos assentados – os técnicos orientam o plantio, a colheita e os tratos culturais, contribuindo para o melhoramento da produtividade dos lotes; todos têm acesso à assistência técnica. Esse é um ponto de contraposição à estatística oficial para o estado: de acordo com o censo de 1995-1996, do total de estabelecimentos rurais da Bahia, apenas 4,5% recorreram à assistência técnica; desses, somente 30,8% foram atendidos por órgãos públicos.

O patrimônio da COPRASUL consiste em 190 cabeças de gado, que produzem 200 litros de leite por dia, distribuídos entre as famílias assentadas, sete burros, uma casa de farinha, três barcaças, um depósito, um trator, um secador, um caminhão, além de um telefone. Todos esses bens estão à disposição dos associados, que não pagam qualquer taxa para utilizá-los.

Recentemente foi inaugurada na área uma estação de piscicultura, visando ao aproveitamento dos recursos hídricos existentes na região. Estão em fase de implantação uma fábrica de doces, uma despoldadeira de frutas e uma fábrica de mel. É graças ao trabalho coletivo que está sendo possível implantar projetos de agroindústria no assentamento, objetivando agregar valor ao produto final e, assim, aumentar a renda das famílias.

A análise da amostra demonstra que a renda média familiar no Terra Vista é de R\$ 159,94. Esse valor decorre da consideração dos assentados recentemente chegados ao assentamento, que, por isso mesmo, não auferem renda, ou obtêm-na num nível

insuficiente para o autoconsumo. Desconsiderando-se essa parcela, que, na amostra, corresponde a 36%, a renda agrícola média sobe para R\$235,21 (Gomes et al., 1997).

Adotando-se os mesmos padrões aplicados ao assentamento Nossa Senhora do Rosário, observa-se, no Terra Vista, a seguinte distribuição de assentados por nível de renda, medido em salário mínimo:

Quadro 3: Classificação dos assentados de Terra Vista, segundo rendimento - 1997

RMB em s.m.	Número de assentados	Part. rel (%)
0 a 1	18	36,0
1 a 2	19	38,0
2 a 3	7	14,0
3 a 4	4	8,0
acima de 4	2	4,0
TOTAL	50	100,0

Fonte: Pesquisa de campo

Os assentados situados entre zero e um salário mínimo caracterizam-se por possuírem uma baixa renda insuficiente para o sustento do grupo familiar. Essas famílias, em virtude de serem recém-chegadas ao assentamento, ainda não plantaram ou ainda estão aguardando o resultado do plantio, recentemente feito. Sua sobrevivência é assegurada pela solidariedade dos outros assentados que já produzem e estão na área há mais tempo.

Os assentados que auferem renda entre um e dois salários mínimos têm um nível de renda suficiente para a manutenção da família. O tipo representativo dessa classe é um assentado de cerca de 43 anos de idade, que tem uma família de seis pessoas – ele, a mulher e quatro filhos. Sua renda mensal de R\$160,00 compõe-se principalmente de banana da terra, banana da prata e cacau. Com uma produção anual de 264 centos, vendidos ao preço médio de R\$5,00 o cento, a banana da terra participa em 68% da composição da renda; o cacau, com uma produção de 20 arrobas/ano, vendido a R\$ 15,00 a arroba, em média, participa com 15%, e a banana da prata – produção anual de 180 centos e preço médio de venda R\$1,00 o cento – participa com 9%.

As demais classes de assentados, cujo rendimento está acima de dois salários mínimos, possuem uma configuração semelhante. Sua renda é suficiente não só para garantir a sobrevivência familiar como também permite o investimento na produção e acesso a outros bens de consumo. O assentado típico dessa faixa tem uma renda mensal de R\$408,06. Com idade em torno de 44 anos e uma família de dez membros (oito filhos), este assentado tem uma produção anual de 815 centos de banana da terra, 300 quilos de feijão de corda (preço médio de R\$1,00/Kg) e 20 arrobas de cacau. As culturas compõem a renda, respectivamente, em 83,2%, 6,1% e 6,1%.

Como é possível observar, à medida em que cresce a renda familiar aumenta o peso da participação da banana da terra na composição da cesta do assentado. No Terra Vista o teto máximo da renda familiar, segundo a amostra, em 1997, foi R\$784,00.

O desempenho de cada família em muito depende das características próprias de cada grupo – capacidade para a aplicação dos recursos creditícios, disponibilidade para o trabalho, experiência, habilidade na comercialização etc. Entretanto, a cooperativa tem sido relevante para a viabilização do assentamento.

4.4 O ASSENTAMENTO LUANDA

Localizado no município de Itajuípe, região Sul do estado, o assentamento Luanda possui uma área de 410,8 hectares e abriga quarenta e cinco famílias, totalizando cerca de trezentas pessoas. A fazenda foi ocupada em junho de 1995, com mais de duzentas famílias. Entretanto, quando da sua vistoria e desapropriação pelo INCRA, restavam apenas cento e oitenta famílias; na ocasião da imissão de posse, esse número havia caído para cento e trinta e cinco famílias, das quais somente cinquenta puderam permanecer na fazenda, por determinação do INCRA.

Logo que saiu a imissão de posse do imóvel, em dezembro de 1996, foi fundada a associação do assentamento – Associação dos Produtores Rurais de Luanda. Tal qual as demais organizações associativas, a Associação dos Produtores de Luanda é dirigida por um corpo administrativo, composto de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, que é fiscalizado por um conselho fiscal. Há também os comitês de saúde e educação.

Todas as famílias são associadas - cada associado paga dez quotas-partes, no valor de R\$10,00 cada, e tem direito a usar todos os bens da associação, cujo patrimônio compõe-se de oito barcaças, uma casa de farinha, cinco burros e quinze vacas leiteiras, que produzem, em média, 35 a 40 litros de leite por dia, distribuídos igualmente entre as famílias.

Por ser novo, o Luanda ainda não possui uma boa infra-estrutura - algumas famílias moram em construções da própria fazenda, outras ainda moram no acampamento construído na época da ocupação, em casas de taipa. Em conformidade com o projeto para o assentamento, estão sendo construídas cinquenta casas (uma para cada família), na forma de agrovila, com sala, cozinha, banheiro, dois quartos, varanda e quintal, além de fossa séptica. O projeto prevê também a instalação de dois poços artesianos para o abastecimento de água do assentamento, que atualmente é feito pelo rio que corta a propriedade. Está sendo construído um depósito próximo à nova casa de farinha.

O assentamento possui uma escola comunitária, provida pela prefeitura de Itajuípe, que mantém seis professoras - quatro dão aulas durante o dia (para as crianças e adolescentes) e duas, à noite (para os adultos). Apesar de nem todos as pessoas frequentarem a escola, é uma meta do assentamento dar educação para todos, indistintamente, e erradicar o analfabetismo na área, que é bastante significativo, segundo observado na pesquisa de campo.

Os principais plantios são a banana da terra, banana da prata, mandioca, aipim, cana, milho, mandioca, café, abacaxi e abóbora, sendo que o principal responsável pelo orçamento familiar é a banana da terra. Além destes, há uma área de duzentos hectares de cacau, dividida em quatro hectares por família assentada.

A área do cacau possui nível crítico de infestação da vassoura-de-bruxa. Com isso, a fazenda, que antes produzia 32 mil arrobas de cacau, passou a produzir apenas 32 arrobas. Apesar disso, ainda existem áreas que podem ser recuperadas, o que está previsto no projeto para o assentamento.

A associação deste assentamento em muito contribui para a organização das famílias assentadas, organizando o trabalho coletivo, que é dividido em cinco grupos, cada um com dez trabalhadores; cada grupo trabalha uma semana por mês, ficando o restante livre para o trabalho no lote individual. Nas áreas coletivas, estão sendo implantados projetos de

capineira, piscicultura e apicultura. Os projetos existentes são de responsabilidade da associação, que intermedia a atuação de técnicos que orientam o trabalho, desde o início do processo, com o plantio, até a colheita.

A implantação dos projetos concebidos para a área depende da aquisição de recursos creditícios. Como, pela lei cooperativista brasileira, uma associação não pode ser tomadora de crédito, o crédito do PROCERA, de R\$8,5 mil por família, é repassado ao assentamento através da Cooperativa Regional de Itabuna, do sul do estado.

Esse crédito é entregue ao assentado parceladamente; cada parcela liberada está vinculada a um compromisso para que o trabalhador perceba a responsabilidade com o pagamento do dinheiro e para que aprenda a administrá-lo devidamente. Essa é uma forma de evitar que o recurso seja gasto indevidamente e não seja aplicado na produção ou que o assentado não saiba como utilizá-lo.

São os recursos captados via cooperativa, e invertidos produtivamente, sob a coordenação da associação, que possibilitam a produção dos assentados do Luanda. É daí que procede a renda das famílias.

Os dados da pesquisa de campo revelam que a família típica do assentamento de Itajuípe é composta por seis pessoas – pai, mãe e três filhos. Geralmente o pai e os filhos mais velhos trabalham na roça; as crianças trabalham em períodos alternados, para não prejudicar os estudos. A área de cultivo é de quatro hectares, por família, em média, onde os assentados plantam culturas diversificadas e em sistema consorciado.

Com relação aos dados econômicos, a média da renda agrícola familiar, observada no assentamento Luanda, é de R\$132,42. Uma sistematização dos rendimentos agrícolas auferidos durante o ano de 1997, em termos de salário mínimo, revela o seguinte quadro:

Quadro 4: Classificação dos assentados de Luanda, segundo rendimento - 1997

RMB em s.m.	Número de assentados	Part. rel (%)
0 a 1	25	59,5
1 a 2	13	30,9
2 a 3	2	4,8

3 a 4	0	0,0
acima de 4	2	4,8
TOTAL	42	100,0

Fonte: Pesquisa de campo

O rendimento dos assentados que estão na classe de menos de um salário mínimo é muitas vezes insuficiente para o autoconsumo do grupo familiar. A maior parte desses assentados não produz banana, principalmente a da terra, ou a produzem minimamente. O caso mais extremo é o de um assentado cuja renda agrícola inexistente; este assentado, de 67 anos de idade e chefe de uma família de três pessoas, ainda não possui um lote individual e, por isso, não desenvolve qualquer cultivo, vivendo da ajuda dos outros assentados. Outro caso muito particular é o de um adolescente que, em virtude da morte recente do pai, teve que voltar da cidade para cuidar da mãe e dos irmãos mais novos. À época da pesquisa, ele estava recém-chegado e não estava totalmente inteirado das atividades da família no assentamento.

O assentado representativo do grupo de menos de um salário mínimo tem 57 anos de idade e compõe uma família de sete pessoas, das quais cinco são filhos. Cultivando um hectare de terra, o básico de sua renda são a abóbora (32,68%), vendida ao preço de R\$0,50 a unidade, a farinha de mandioca (22,22%), preço de R\$17,00 a saca, e o feijão (16,34%), vendido a R\$50,00 a saca, cujas respectivas produções no ano foram 500 unidades, dez sacos e dois sacos e meio. Este assentado não produz banana, justificando-se, assim, sua baixa renda, de R\$ 63,75 mensais.

Na faixa de um a dois salários mínimos, o tipo representativo é um assentado de 57 anos de idade, morando com um filho adulto e cultivando dois hectares. Sua renda mensal de R\$178,14 é bastante diversificada: a farinha de mandioca, com uma produção de 65 sacos, contribuiu em 51,71%; seguida da abóbora e do feijão, cujos rendimentos de 300 unidades e quatro sacas, participaram em 9,36%, cada um; a banana da terra (produção de 30 cachos), ao preço de R\$5,00 o cento, banana da prata (150 cachos), R\$1,00 o cento, e o abacaxi (300 unidades), R\$0,50 a unidade, representaram, cada um, 7,02% da renda.

Ressalta-se também o perfil do representante do intervalo entre dois e três salários mínimos. É um assentado bastante jovem, de 20 anos de idade, que possui uma família pequena – três pessoas – e planta em uma área de um hectare. A renda mensal desse indivíduo, R\$324,58, é composta basicamente pela banana da terra - com uma produção de 700 cachos, ele representa 89,86% da renda dessa família.

O assentado típico do grupo acima de quatro salários mínimos tem uma renda mensal de R\$ 645,42. Ele tem 44 anos de idade e uma família composta por oito pessoas. O maior responsável por sua renda é a banana da terra, que participa em 92,96% do orçamento da família, seguida pela banana da prata, que contribui em 5,42%. Ele produziu 1,44 mil cachos de banana da terra e 420 cachos de banana da prata.

Esses dados vêm a confirmar a importância da banana, sobretudo a da terra, na composição da renda familiar. É possível observar-se que, tal qual no assentamento Terra Vista, à medida em que se avança nos grupos de renda, cresce a participação desse produto na renda do assentado.

Os casos particulares de produção insipiente, aliados à recenticidade do assentamento e de sua associação, contribuem para o baixo nível de renda dos moradores do Luanda. Como observado, neste assentamento as famílias ainda enfrentam muitas dificuldades - a produção é modesta, as técnicas e os equipamentos de cultivo são, em boa parte, rudimentares. No entanto, todos os assentados reconhecem estar em situação melhor do que a que viviam antes de chegarem ao assentamento e esperam que a situação melhore e trabalham para isto.

Embora se note algumas diferenças de renda entre os assentados, estes se mostram um grupo bastante coeso e determinado frente a objetivos comuns – o de aumentar seu nível e suas expectativas de vida e elevar seu bem-estar. Nestes termos, associações e cooperativas destacam-se como um importante meio de formalizar esse sentimento comunitarista, que está presente desde os primeiros momentos da luta pela posse da terra.

Os casos estudados vêm a confirmar tal importância. Todos os moradores dessas áreas reconhecem a importância de agir associativamente, na busca de seus objetivos. Como visto, a COPAGRAN, a COPRASUL e a Associação dos Produtores de Luanda estão à frente de seus respectivos assentamentos, captando recursos, executando projetos e

coordenando os agricultores assentados para que se verifiquem as condições necessárias à produção, que garantirá a tão almejada melhora de vida.

Notas

¹ O índice de Gini (G) é um indicador do grau de concentração fundiária; ele mede a distribuição da posse da terra, podendo variar de zero a um; o primeiro representa a menor concentração possível (se houvesse perfeita igualdade na distribuição, isto é, todos os estabelecimentos tivessem mesma área) e o segundo, a maior concentração possível (se apenas um superlatifúndio ocupasse quase toda a área).

² No Sul, essa média foi de 5,62 salários mínimos; no Norte, 4,8 salários mínimos; Sudeste, 4,13 salários mínimos; e Centro-Oeste, 3,85 salários mínimos (Romeiro et al., 1994, p.78).

³ Os dados sobre os assentamentos Luanda e Terra Vista foram produzidos pelo Grupo de Pesquisa sobre *Agribusiness* e Políticas Agrícolas, da Faculdade de Ciências Econômicas/UFBA, que realizou a pesquisa de campo e a análise dos mesmos. Compunham esse grupo Ana Georgina Rocha, Ana Margaret Simões, Gustavo Bittencourt Machado, Joana Barbosa Guedes, Lígia Soares Silva e Roberto Sá da Silva, sob a coordenação do Prof. Vitor de Athayde Couto.

⁴ Este, aliás, é um problema extensivo ao universo rural do estado. Segundo o Censo de 1995-1996, do total de estabelecimentos rurais da Bahia, cerca de noventa mil estavam ligados à fonte de qualquer tipo de energia elétrica. Isso significa que 87,1% do total de estabelecimentos baianos não tinham acesso a serviços de iluminação elétrica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma abordagem coerente do processo de reforma agrária, no Brasil, pauta-se necessariamente pela percepção das transformações que se estão operando face à dinâmica de reivindicações daqueles que diretamente estão envolvidos no processo. Tanto os demandantes dos benefícios possíveis com a reforma quanto os profissionais empenhados em lhe dar um cunho prático e científico acompanham as mudanças de direção e o teor dos discursos.

Com isto, percebe-se que, muito além de tratar-se apenas de dívida social, e não se restringindo a uma consideração puramente econômica, nos moldes tradicionais, a discussão sobre a reestruturação fundiária brasileira incorpora novos e decisivos elementos. Se, de um lado, velhos argumentos ainda são evocados pelos que são contrários à reforma agrária, de outro, preocupações contemporâneas estão na agenda dos seus defensores.

Antigos entraves ainda persistem. É o caso da argumentação dos seus opositores, fundada nos mesmos baluartes de defesa da superioridade tecnológica da grande produção capitalista e sua capacidade de atender eficientemente à demanda por produtos agrícolas. Assim, dois obstáculos impor-se-iam à reforma agrária: os altos custos de internalização do padrão tecnológico moderno (americano), impraticáveis para os milhões de beneficiários da distribuição de terras; e a crescente concentração da produção agrícola nacional em um número cada vez menor de estabelecimentos com valor da produção crescente, que atenderiam a toda a demanda (interna e externa), sem que fosse necessária uma expansão significativa da área plantada com métodos modernos (Romeiro et al., 1994).

Romeiro rebate esses argumentos, afirmando neles estar implícita a idéia de que esse padrão técnico, por prevalecer nos países desenvolvidos e estar-se difundindo no Brasil, é o mais eficaz ou o único compatível com o atual estágio de desenvolvimento do capitalismo.

Outro suposto apontado é que o pequeno produtor abandona a terra por sua incapacidade de gerar o mesmo nível de renda dos produtores modernos.

De acordo com o autor, esses supostos ignoram ou consideram inevitáveis, primeiro, a histórica discriminação que sofre a pequena produção no país, bem como as dificuldades de acesso à terra, causada pela altíssima concentração da propriedade privada. Segundo, que o pequeno produtor só abandona a terra quando todos esses problemas impedem sua sobrevivência com um mínimo de dignidade, que é balizado pela expectativa de renda e pelas condições gerais de vida nas cidades, que são baixas, e não pelo padrão do produtor moderno.

E afirma: “a garantia do acesso a terra e de um mínimo de apoio governamental, tornam o pequeno produtor capaz de sobreviver com o nível de vida superior ao que poderia obter como trabalhador assalariado, no campo ou na cidade” (ibid., p.76).

Esclarecendo outro mito contra a reforma agrária, Calmon (1998) afirma que “o *Movimento dos Sem-Terra* só deve preocupar aos proprietários de terras improdutivas”. Ou seja, as propriedades alvo da reforma agrária são comprovadamente abandonadas ou subutilizadas por seus proprietários; e há um meticuloso conjunto de critérios para tal qualificação, que vai desde o tamanho do imóvel, expresso em módulos rurais, até o levantamento do seu grau de utilização e produtividade. Então, é uma quimera afirmar que a terra produtiva será desapropriada e o produtor eficiente será penalizado. Quem realmente produz, e o faz de uma maneira coerente, não precisa temer a redistribuição de terras.

Outro ponto importante é elucidar as metas e objetivos impressos no bojo desse processo. A reforma agrária não pretende “ruralizar” todo o país, levando a maior parcela da sua população para o campo, numa tentativa de promover a volta do homem às suas origens naturais. Hoje se tem a consciência de que a reforma agrária não levará de volta ao campo todas as pessoas que dele partiram – por ser descabido e improvável – nem dará emprego para todos os que procuram. Tampouco, ela conseguirá (ou mesmo, tentará) evitar inteiramente que o homem saia do campo em direção às cidades.

Conforme salienta Romeiro (op. cit., p.80), “é preciso ter claro que o objetivo da reforma fundiária não é o de bloquear completamente o êxodo rural, mas sim torná-lo compatível com a expansão das oportunidades de emprego no setor urbano-industrial”, cada vez mais comprimida pelo avanço tecnológico e suas novas tendências, que aumentam crescentemente a relação capital/trabalho.

O setor agrícola, então, “é o único em que a geração de empregos por unidade de capital investido apresenta certa flexibilidade, podendo absorver relativamente mais mão-de-obra sem queda na produtividade do trabalho e na qualidade do produto, através da intensificação do uso da terra” (ibid., p.82). Mesmo porque, o setor urbano-industrial, embora se considerando a notável tendência expansionista de segmentos alternativos, não será bastante para reempregar aqueles que não aderem às novas configurações do mercado de trabalho, absorver a mão-de-obra que todos os anos saem, aos borbotões, de instituições de ensino e, principalmente, oferecer uma colocação para a grande maioria da população brasileira, inculta e desinformada, que não se adequa às novas técnicas.

Neste sentido, Teixeira Neto (1997) declara que “a reforma agrária é a maneira mais barata de se gerar empregos. Enquanto um emprego na grande indústria da cidade custa cem mil dólares, o assentamento de uma família no campo custa apenas dez mil dólares, desde que sem corrupção” (p.9).

Os assentamentos pesquisados neste trabalho são uma clara evidência desse fato. A média de idade dos assentados no Nossa Senhora do Rosário, Terra Vista e Luanda é de cinquenta e quatro anos, para o primeiro, e quarenta e quatro anos, para os dois últimos. Traduzindo, pessoas que, em outras situações, estariam excluídas da população produtiva, tanto pela idade quanto pelo parco grau de instrução, estão produzindo, gerando renda e emprego, direta e indiretamente.

E isto justamente porque esses agricultores, que foram trabalhadores rurais e/ou urbanos, têm a chance de trabalhar a terra, produzir e, a partir daí, vender e comprar. Os trabalhadores dos referidos assentamentos vendem sua produção no comércio local, onde fazem suas compras, tanto de bens alimentares e artigos pessoais, quanto de insumos e instrumentos de produção. Não se esquecendo que muitos contratam trabalho de terceiros

para ajudar na lavoura, bem como os projetos que se vão implantando empregam moradores das adjacências.

E mais, se, em muitos assentamentos, o nível de renda ainda é modesto, ao menos se tem uma parcela significativa de gente que não estará se amontoando nos guetos das grandes cidades, engrossando as fileiras dos excluídos, cujas alternativas são ou enveredar pela via do crime ou da indústria da mendicância ou simplesmente esperar pelo fim de tudo. Vivem frugalmente, mas com dignidade.

Teixeira Neto (op. cit.), a esse respeito, enfatiza: “As pessoas estão voltadas para o que se chama de primeiro mundo, PIB a qualquer custo, primeira potência mundial, globalização. (...) mas pode ser preferível um país menos rico, sem fome e com menor concentração de renda”.

E a marca fundamental do sucesso dessas áreas é a organização coletiva, essa alavanca permanente e participativa que sistematiza o comprometimento comum, engajando todos por meio de um sentimento constante de solidariedade.

Essa “potência transformadora da ação coletiva” expressa “a vitalidade e a força de mudança dentro das organizações camponesas e também nas mobilizações sociais no campo. A força da comunidade e os laços de solidariedade social são algumas de suas várias dimensões e se expressam quando os camponeses empreendem uma iniciativa de defesa de seus interesses. Isso pode ser verificado em muitos episódios da luta pela terra no Brasil. A aparente inércia dos camponeses transforma-se em uma ação que gera uma capacidade coletiva de dar respostas a problemas individuais da comunidade. A conquista da terra solda esses laços de solidariedade e os transforma em princípios de ação social” (Teófilo Filho, apud Romeiro op. cit., p.104-105).

Esse compromisso de auxílio mútuo, envolvendo o grupo social e a própria terra, compele-os a buscar soluções para as dificuldades enfrentadas pela pequena produção familiar no país.

Porque levam a sério o fato que, separados, são impotentes frente às barreiras existentes (de crédito, assistência técnica, comercialização etc.) é que se unem, formalizam esse pacto coletivo, através das organizações associativas, e colhem os resultados – crédito do

PROCERA, assistência técnica, projetos de produção e infra-estrutura, parcerias com as esferas públicas.

Assim, conseguem realizar o que, em última instância, desejam – produzir. E produzir para o consumo e comercialização, com preços acessíveis e qualidade satisfatória. Este é um ponto crucial, pois “o simples fornecimento da terra não basta, talvez seja o menos importante. O principal é tornar a terra produtiva” (Calmon op. cit.).

Produzindo, o assentado tem consciência da sua nova posição: de sem-terra, excluído da sociedade, do ponto de vista social e econômico, ele passa a ser pequeno produtor, consciente de sua participação no processo produtivo. Ele se assume enquanto cidadão, agente de direitos e deveres, restabelecendo sua dignidade de ser humano.

Considere-se que esse novo cidadão não está entre as despesas públicas com segurança, com infra-estrutura de favelas e cortiços, dentre outros gastos decorrentes dos frutos da exclusão, tampouco é motivo de constrangimentos sociais. Ele, ao contrário, é sujeito que contribui na economia do país, participando na dinâmica do mercado - produzindo, vendendo e comprando.

Em verdade, é complexo estabelecer as variáveis responsáveis por essas transformações e seus respectivos graus de participação. Características geofísicas, edafoclimáticas, nível tecnológico, perfil e cultura dos assentados; há um diversificado leque de elementos que justificam os resultados. Dentre eles, muitos não são quantificáveis, a exemplo da organização associativa.

Embora não existam mecanismos que quantifiquem o real peso do associativismo na organização da produção e do trabalho nos assentamentos de reforma agrária, é impossível negar que sua participação seja decisiva. E isto, tanto pela valorização que os próprios assentados conferem às suas sociedades, quanto pelos resultados concretos, através delas conseguidos.

É um fato que, sem uma sociedade civil, não se concebem nem se implementam projetos para as famílias assentadas. Projetos esses que irão permitir o melhoramento da produção dos trabalhadores, conferindo-lhes uma elevação de rendimentos.

Não é de outra forma que os assentamentos analisados possuem projetos de infra-estrutura, como a construção de casas, de introdução de novas culturas ou melhoramento das lavouras existentes, de assistência técnica e, principalmente, de implantação de pequenos pólos agroindustriais, como fábrica de doces, de laticínios e de mel.

Certamente, sem a existência de organizações sólidas e confiáveis, seria inviável qualquer desses projetos. No extremo, até mesmo a conquista da terra seria incerta. Associar-se, para essas famílias, significa aliar-se, estar dispostos a enfrentar barreiras à pequena produção, à sua inserção no mercado.

É notório que os assentamentos não são a solução para todos os problemas de reforma agrária. Mas é preciso considerar-se que “se livrar da fome, simplesmente, metade, tanto dos 2,5 milhões de minifundistas dos estabelecimentos da ‘agricultura familiar periférica’ como dos 2,4 [milhões] eventuais beneficiários da [reforma agrária], seria possível tirar do Mapa da Fome (os 32 milhões de famélicos), um contingente de excluídos da ordem de 9,8 milhões de pessoas, tomando o cálculo conservador de quatro pessoas por família de baixa renda. Isto significaria reduzir em 30% o número de famintos no Brasil, apenas com dois programas inseridos no próprio seio da pobreza, a agricultura” (Silva, 1996b, p.191-192).

O BIRD (Banco Mundial) corrobora essa posição, ao afirmar que “Uma reforma agrária, com a distribuição de terras a pequenos proprietários é uma das principais medidas que devem ser adotadas para a erradicação da miséria e da fome no Brasil” (ibid.).

Ignacy Sachs, da École des Hautes Études en Sciences Sociales, de Paris, afirma que

“é possível criar empregos no Brasil, apesar do crescente progresso técnico – que nem sempre vem acompanhado de novas ofertas de trabalho – e do processo de globalização da economia. (...) a modernização do modelo de pequenas propriedades rurais seria uma opção barata para aproveitar a grande reserva de mão-de-obra existente no País, por meio da agricultura familiar, [pois] há 2 milhões de famílias no Brasil que poderiam ser beneficiadas com esse assentamento, o que equivaleria a incluir 10 milhões de pessoas no mercado de consumo, sem contar as atividades periféricas decorrentes desse processo, como o surgimento de pequenas indústrias para processar os alimentos produzidos pelos novos sitiantes” (apud Silva, op. cit., p.191).

É nesse sentido que se tornam importantes as formas de cooperação nos assentamentos de reforma agrária. À medida que os trabalhadores rurais assentados têm garantidas condições de permanecer no campo, produzindo não só para o sustento do grupo familiar, mas também para o mercado, a sociedade ganha como um todo - além de contar com a oferta de alimentos de qualidade e preço acessível, a população urbana vê diminuídos o número de excluídos, a violência e, por consequência, o estresse das grandes cidades.

Numa perspectiva otimista, as formas associativas e cooperativas tendem a se disseminar entre os assentamentos de reforma agrária, aproveitando a vivência coletivista que os trabalhadores rurais possuem. Crescendo organizadamente entre os assentados, elas evoluem de maneira a contribuir cada vez mais para o bem-estar dessas famílias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENTEJANO, Paulo R. R. O sentido da reforma agrária no Brasil dos anos 90. *Cadernos do CEAS*. Salvador, CEAS, n.166, p.19-35, nov./dez. 1996.
- ANDRADE, Manuel C. *Nordeste: a reforma agrária ainda é necessária?* Recife: Guararapes, 1991. (Cadernos Guararapes, 2).
- ANDRADE, Maristela de P. A coletivização da produção nos assentamentos de reforma agrária. *Cadernos do CEAS*. Salvador, CEAS, n.142, p.64-73, nov./dez. 1992.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1988.
- BURMAN, Grazia. Concentração fundiária na Bahia. *Conjuntura e Planejamento*. Salvador, SEI, n. 32, p. 16-17, jan. 1997.
- CALMON, Miguel. Enrevista. *A Tarde*. C.2. 15 out. 1998, p.8.
- CASTRO, Adilson S. de, SOUZA, Irailton G., VASCONSELLOS, Júlio C. Idéias. *Ops*. Salvador: Programa de extensão e pesquisa sobre *agribusiness* e políticas agrícolas. v.2, n.6, Outono, p.5-9, 1997.
- CHACON, Vamireh. *Cooperativismo e comunitarismo*. Estudo de organização sócio-econômica. Rio de Janeiro: Edições da Revista Brasileira de Estudos Políticos, 1959.
- COOPERATIVISMO. In: ENCICLOPÉDIA Mirador Internacional. São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda., 1979. p. 2860-2864.
- COUTO, Andréia T. Assentamentos rurais: espaço de reprodução e agricultura familiar. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 34. *Anais...* Aracaju: SOBER, v.2, p.1394-1405, 1996.
- COUTO, Vitor de A. (coord.). *Cooperativas agrícolas*. Salvador: UFBA/FCE, 1997. (Circulação interna).
- DALPASQUALE, Dejanir. Cooperativismo rural mostra vitalidade. *Gazeta Mercantil*. 19, 20 e 21 jun. 1998, p.A-4.
- DESER – Departamento Sindical de Estudos Rurais. Reforma agrária e projeto de desenvolvimento. *A história do cooperativismo*. Curitiba: DESER, 1994. (mimeo.).
- DUFUMIER, Marc. La importancia de la tipología de las unidades de producción agrícolas en el análisis-dianóstico de realidades agrarias. In: *Seminário sobre sistemas agrários*. s.d. s.l. (mimeo.).
- FAO/INCRA. *A agricultura familiar na região Nordeste*. Projeto UFT/BRA/036/BRA, 1996.
- _____. *Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável*. Versão resumida do relatório final do projeto UTF/BRA/036, nov. 1994.

- GOMES, Andréa S. et alli. Crise e reestruturação do *agribusiness* do cacau. *Revista Econômica do Nordeste*. Fortaleza: v.28, n.especial, p.401-416, jul.1997.
- GUEDES, Joana, SILVA, Lígia S., SÁ, Roberto. Cooperativas de assentamento rural. *Ops*. Salvador: Programa de extensão e pesquisa sobre *agribusiness* e políticas agrícolas. v.2, n.6, Outono, p.21-23, 1997.
- HOBBSAWN, Eric. *Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)*. 2^a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- IBGE. *Censo Agropecuário 1995-1996*. Rio de Janeiro: IBGE, 1998, n.15, Bahia.
- LÍCIO, Antônio M. A. (coord.). *A tributação da agricultura no Brasil*. Brasília: IPEA, 1994. (Estudos de Política Agrícola. Relatórios de Pesquisa, 7).
- LUZ FILHO, Fábio. *As cooperativas e os problemas da terra*. Rio de Janeiro: Melso S/A, s. d.
- MACHADO, Gustavo B., ARAGÃO, Erika. A tributação sobre a propriedade rural e a reforma agrária. *Ops*. Salvador: Programa de extensão e pesquisa sobre *agribusiness* e políticas agrícolas. v.1, n.4, Primavera, p.18-21, 1996.
- MST. *Perspectivas da cooperação agrícola nos assentamentos*. São Paulo: MST, 1995. (Caderno de cooperação agrícola, 4).
- MST. *Sistema cooperativista dos assentados*. São Paulo: MST, 1997. (Caderno de cooperação agrícola, 5).
- MST/CONCRAB. *Cooperativas de produção - questões práticas*. 2^a ed. São Paulo: MST, 1994. (Caderno de formação, 21).
- NORONHA, Adolfo V. et alli. *Cooperativismo*. Embasamento sócio-filosófico. s. l.: 1976.
- PAIVA, Roberto M. Objetivos econômicos da reforma agrária. In: *Aspectos econômicos, jurídicos e sociais da reforma agrária*. São Paulo: Sopral, 1985. (Coleção Sopral, 8).
- PINHO, Diva B. *Que é cooperativismo*. São Paulo: Buriti, 1966.
- ROMEIRO, Ademar, GUANZIROLI, Carlos, LEITE, Sérgio (orgs.). *Reforma agrária: produção, emprego e renda; o relatório da FAO em debate*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Vozes/IBASE/FAO, 1994.
- SALES, Vera Agribusiness: novas perspectivas para os sem terra. *Conjuntura & Planejamento*. Salvador: SEI, n.17, p.6-7, out. 1995.
- _____. A questão fundiária e os atuais conflitos de terra. *Conjuntura & Planejamento*. Salvador: SEI, n.26, p.11-13, jul. 1996.
- SAMPAIO, Paulo A. Política de reforma agrária e políticas agrícolas relacionadas à reforma agrária no Brasil. In: *Agricultura e Sociedade: uma abordagem a partir do Parlamento*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996. (Série ação parlamentar,62). p. 33-38.
- SILVA, José G. da. A posse e o uso da terra no Brasil e em outros países. In: *Agricultura e Sociedade: uma abordagem a partir do Parlamento*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996a. (Série ação parlamentar,62). p.25-32.
- _____. *A reforma agrária brasileira na virada do milênio*. Campinas: ABRA, 1996b.

- SILVA, José G. da. *A modernização dolorosa*. Estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- _____. *O que é questão agrária*. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos, 18).
- SILVA, José G. da. (coord.). *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1980.
- SILVA, Paulo R. P. A luta pela terra: vivendo um novo momento. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 34. *Anais...* Aracaju: SOBER, v.2, p.1406-1431, 1996.
- STÉDILE, João P. (org.). *A reforma agrária e a luta do MST*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1997.
- STÉDILE, João P. Ocupações: a estratégia mais eficaz para a reforma agrária. In: *Agricultura e Sociedade: uma abordagem a partir do Parlamento*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996. (Série ação parlamentar, 62). p. 39-46.
- STÉDILE, João P., PINTO, Luís C. G. Idéias. *Ops*. Salvador: Programa de extensão e pesquisa sobre *agribusiness* e políticas agrícolas. v.1, n.4, Primavera, p.5-7, 1996.
- TEIXEIRA NETO, Euclides J. Entrevista. *Ops*. Salvador: Programa de extensão e pesquisa sobre *agribusiness* e políticas agrícolas. v.1, n.4, Primavera, p.8-13, 1996.